



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: ARI CASTRO NUNES FILHO

PROJETO DE LEI N.º 3.292

Assunto: Declara de utilidade pública, o CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO
DE JUNDIAÍ - CORAJ-, com sede nesta cidade de Jundiá.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI DECRETADA SOB N.º 2390

LEI PROMULGADA SOB N.º 2334

ARQUIVE-SE

Diretor Legislativo

21/3/1979

Proc. N.º 14.600
Clas. 503.1.634



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FLS. 2
PROC. 04.600
Ab

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em *20/02/79*
Ab
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLO DATA
014600 - *17FEV79*
CLASSIF. 503-1.634

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões, em *20/02/79*
Ab
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª Discussão
LEI DECLARADA
Sala das Sessões, em *20/02/79*
Ab
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3 292

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ - CORAJ -, com sede nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19/fevereiro/1 979.

Art. Castro Nunes Filho.

JUSTIFICATIVA

Os documentos em anexo justificam esta proposição.

MC.

cf 4 - 215x315 mm



Jundiaí , 12 de janeiro de 1.979

Ilmo.Sr.
ARI DE CASTRO NUNES
M.D. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.
NESTA

REF: DOCUMENTOS PARA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DO CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ-CORAJ

"CORAJ"- CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, devidamente inscrito no CGC/MF sob o número 50.032.523/0001-98, com sede nesta cidade, - à Rua Barão de Jundiaí, 1.041 - 10º andar, por seus diretores abaixo-assinados, - anexam, à presente, 65 documentos que dizem respeito ao nosso CLUBE, e que servirão para anexar ao projeto de lei, para declarar o CORAJ como de utilidade pública.

Dentre os documentos, destacamos os seguintes: _____

- 1- Ata da assembléia geral do clube de operadores de rádio de Jundiaí;
- 2- Cópia do Estatuto;
- 3- Publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato dos Estatutos;
- 4- Cópia da ficha de inscrição no CGC;
- 5- Cópia do cartão do CGC/MF 50.032.523/0001-98
- 6- 10 declarações dos diretores, os quais comprovam - que não são remunerados pelos cargos que ocupam;

7- 36 documentos diversos, entre jornais e cartas, referente à fundação do clube CORAJ e suas atividades nestes 180 dias da sua fundação;

Aproveitamos a oportunidade, para solicitar-lhe, que o seu pedido seja em caráter de urgência, uma vez que V. S. é um dos vereadores - em destaque no Município, pelo seu trabalho e dedicação insistentemente à todos munícipes, desejando-lhe que o seu pedido seja coroado de pleno êxito, recebendo unanimidade nos votos.

Rua Barão de Jundiaí, 1041 - 10.º Andar - Ed. Latorre - CEP. 13.200 - C. P. 330



-fls.2- ==

Ainda, dando continuidade às nossas solicitações, e, acompanhando os demais municípios em destaque brasileiro, foi criado, nos municípios do Rio de Janeiro de de Belo Horizonte, entre outros tantos municípios, "O DIA DO OPERADOR DA FAIXA DO CIDADÃO", que, no 1º Município recebeu o Projeto nº 242/78, de autoria do Prof. Mesquita Bráulio, que também é PX, aprovado por unanimidade, instituído pela Lei 53, de 29.5.78. O dia escolhido oficialmente, foi o dia 15 de maio, dia também do ASSISTENTE SOCIAL.

Na certeza que V.S., será o baluarte junto aos demais nobres vereadores do Município, desde já, receba os nossos sinceros agradecimentos.

CORDIALMENTE

"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ

[Handwritten signatures of the board members]

- | | |
|-------------------------|--------------------------|
| ANTONIO CARLOS NACARATO | - Presidente |
| ADAVIL A. BICELLI | - Vice Presidente |
| VERIOMAR TRIVELATO | -1º secretário |
| CARLOS A. PEREIRA | -2º secretário |
| GILSON A. BERVERT | -1º Tesoureiro |
| OSIRIS MARTINS | -2º tesoureiro |
| EDISON R. COELHO | -Diretor Social |
| LEONIDAS D. SILVA | - Diretor Administrativo |
| JÚLIO J.C.PARRA- | - Diretor de QTC |
| ANTONIO GALO NETTO | - Diretor Técnico |

Ata da Assembleia Geral do Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí, realizada nos dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito, às Doze hs.

Nos dois dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito (1948), no salão sobre da Biblioteca Municipal de Jundiaí, às doze hs, reuniram-se em Assembleia Geral os lores operadores de rádio da faixa-cidadão (radios amadores (p. 14) e demais interessados em trabalhar, o Sr. Antonio Carlos Macarato, solicitou aos presentes a indicação de um membro para assumir a presidência da assembleia, tendo sido aclamado por unanimidade o nome do operador Sr. Henrique Vitorio Franco. Assumindo a presidência da Assembleia o Sr. Henrique Vitorio Franco convidou para secretariar os trabalhos o Sr. Admiral José Moreira. Assim constituiu-se a mesa e com a presença de Sr. Bracial Brescansu, representante o Secretário de Educação Municipal e do representante do comando da 2ª Cia de Comunicações sediada em Jundiaí, o senhor presidente declarou aberto os trabalhos, esclarecendo que como era o conhecimento de todos os presentes, a reunião tem o propósito específico a constituição de um clube com a finalidade de coordenar, reunir e dirigir a operação de serviços de rádio na região de Jundiaí, assim como promover reuniões técnico-científicas entre seus associados. Pediu também cooperação de todos, procurando a união na busca dos mesmos objetivos. A seguir o sr. presidente convidou o Sr. Eduardo Sara Campos na qualidade de representante de Lacia (Faixa-cidadão de Campinas) que possui

1. CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
MARIA LIZABEL COSTA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original as
partes legítimas
Jundiaí, 11 SET 1978

SELO PAGO POR VERBA
3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Palácio da Justiça
Jundiaí - S.P.

fazer uma reunião de suas experiências
como presidente daquele clube, demonstrando
um profundo conhecimento do assunto, assim como
um entusiasta da faixa-cicladora. Após a
explicação do Sr. Eduardo de Sara Campos, o Sr. presidente
declarou aberta a palavra aos presentes para
formular perguntas ao convidado, que respondeu
todas, com exemplos marcantes dos colegas
operadores de Campinas. Em seguida fez uso da
palavra a Sra. Regina de Sara Campos, diretora
social do FHCIC, destacando entre outros itens
o comprometimento dos operadores de rádio de Campinas,
não somente através de seus aparelhos, mas
também nos contatos sociais promovidos
pelo clube da ciclovias, dando ênfase ao
currículo promovido anualmente pelo seu setor. A
seguir o Sr. Presidente encaminhou a deliberação
da Assembleia, solicitando a manifestação dos
presentes para a denominação do Clube e após
deliberação, foi aprovada pelos presentes o nome de
Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí, também
denominado de CORAJ. Logo após o Sr. Presidente
decidiu indicar uma comissão especial, formada
de elementos presentes, para a elaboração dos
Estatutos Sociais, que serão submetidos a aprovação
dos presentes na próxima Assembleia Geral. Com
a palavra o presidente declarou que estando
cumpridas todas as formalidades necessárias
designou a data de dezembro de junho do corrente ano
para a próxima Assembleia Geral, para
aprovação dos Estatutos e eleição da primeira diretoria
bem andam.

1. CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
ROSANE CRISTINA
ESCRIVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S.P.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original as
partes legítimas
Jundiaí, 12 JAN 1979
SELO PAGO POR VERBA

AUTENTICAÇÃO
Verso e Anverso
3.º Cartório de Notas
Palácio da Justiça
Jundiaí - S.P.

Assinado e datado
[Assinatura]

Ata da Assembleia Geral do Clube de Operadores de Rádio de Fúndiaí, realizada aos dezesseis dias do mês de junho de mil, novecentos e setenta e oito, às 20:00 hs.

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil, novecentos e setenta e oito, no salão nobre da Biblioteca municipal de Fúndiaí, às 20:00hs, em primeira convocação reuniram-se em Assembleia Geral, os associados do Clube de Operadores de Rádio de Fúndiaí, conforme assinaturas no livro de presença n.º 1, página 3 iniciando os trabalhos o Sr. José Roberto Bugelli Queiroz, presidente da Comissão Organizadora do Clube, em os trabalhos, declarando que a Assembleia tem por objeto discutir e aprovar os estatutos sociais e eleger a 1.ª Diretoria. Continuando com a pauta, o Sr. Presidente submeteu a consideração presente o projeto dos estatutos sociais, para a subsequente discussão e aprovação, determinando-se que se procedesse a leitura ordenada e sucessiva de todos os seus capítulos e artigos. Após a leitura, como nenhum dos presentes se tivesse manifestado foi o projeto dos estatutos submetido a votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado, verificando-se ter, "fica sem efeito as palavras anteriores desta linha" pridas, como tinham sido, todas as formalidades legais, declarou o sr. presidente definitivamente constituído o Clube de Operadores de Rádio de Fúndiaí, para todos os efeitos de direito e de lei, e determinou que se procedesse a eleição do 1.º Conselho Deliberativo, 1.ª Diretoria e Conselho Fiscal. Feito o escrutínio e purados os votos, o Sr. presidente proclamou o seguinte resultado:

Presidente: Custódio Carlos Macarato Brasileiro, casado, racista, resid. à Rua Santa Maria n.º 410.

AUTENTICAÇÃO
Verso e Anverso
3.º Cartório de Notas
Palácio da Justiça
Jundiaí - S.P.

Vice-Presidente: Domingos A. Rossi, brasileiro, casado, gerente
comercial, resid. à Av. Francisco Pereira de Castro nº 812.

1.º secretário: Denilson Bont, brasileiro, casado, engenheiro,
residente à Rua Barão de Iffé 1065, Inhangabahi.

2.º secretário: Paulo Brito, brasileiro, casado, ternoalista,
residente à Av. Carlos Sales Black nº 485, Apto 10.

1.º Tesoureiro: Gilson Bement, brasileiro, casado, indus-
trialista, resid. à Rua do Retiro, nº 502.

2.º Tesoureiro: Isisia Martins, brasileiro, solteiro, coordena-
dor de estatísticas, residente à Rua XV de Novembro, 2001.

Diretor Técnico: Wilson Rodrigues da Silva, brasileiro,
casado, técnico eletrônico, residente à Rua Dr. Almeida, 340.

Diretor Social: José Carlos Olivato, brasileiro, casado,
eletricista, residente à Rua Carlos Gomes, 128.

Diretor Administrativo: Pedro Sternaus, brasileiro,
casado, industrial, residente à lote nº 5 - Bairro da Malota.

Conselho Deliberativo

Presidente: Fernando Antonio Bonetti Dias, brasileiro,
casado, radialista, residente à Rua dos Bandeirantes nº 850.

Secretário: Eliseu Galvão de Camargo, brasileiro, casado,
engenheiro, resid. à Rua Agnês Carlos da Silva, 39 - bl. 2. apto 15.

Membros

Palma Silva Pereira, brasileiro, casado, eletricitista,
residente à Av. Marginal nº 29 - Castanho - Jundiaí.

José Maria Picello, brasileiro, casado, fotógrafo, resid.
à Rua Benjamin Constant, nº 145.

Henrique Viterio Franco, brasileiro, solteiro, vaca-
cionista, residente no Sítio Regina, Jundiaí Mirim.

Conselho Fiscal

José Macarato, brasileiro, casado, residente à Av. Dr. Orlando Guimarães.

AUTENTICAÇÃO
Verso e Anverso
3.º Cartório de Notas
Palácio da Justiça
Jundiaí - S.P.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
ROSANE CEBIONI
ESCREVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S.P.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
na parte reproduzida.
Jundiaí, 12 JAN 1979
SELO PAGO POR VERBA

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - SP
AUTENTICAÇÃO
Confere com original
na parte reproduzida.
Jundiaí, 12 JAN 1979

SELO PAGO POR VERBA
3.º CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
MARIA ISABEL COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP

Adonir José Moreira, brasileiro, casado, agricultor residente à Rua Garças de Tundiaí - 1027.

Osvaldo Salvadori Filho, diga Salvadori, brasileiro, solteiro, estudante, resid. à Rua Pantes Diomoni, 484.

Após a leitura do Sr. Presidente em exercício, declarou passados os membros da Diretoria, do Conselho deliberativo e do Conselho Fiscal, congratulando-se com eles. Não houve mais nada a tratar e ninguém mais tendo solicitado o uso da palavra, o presidente eleito deu por encerrado o trabalho presente Assembleia, da qual para constar lavrou a presente ata, que vai por si mesma lida e assinada, f. 19 de junho de 1975.

Assinaturas secretários

Adonir José Moreira

Osvaldo Salvadori Filho

Francisco de Paula

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

João Maria de Fátima

Adilson
usando
Carla Roman
N. P. de F.
Stano Pastal
Claudio Roberto Samon
Roberto
Guil

AUTENTICAÇÃO
 Verso e Anverso
 3.º Cartório de Notas
 Palácio da Justiça
 Jundiaí - S.P.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
 Jundiaí - S.P.
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 na parte reproduzida
 Jundiaí, 19
 SELO PAGO POR VERBA

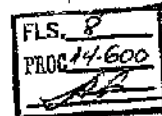
3.º CARTÓRIO DE NOTAS
 OFÍCIO DE JUSTIÇA
 PALÁCIO DA JUSTIÇA
 ROSANE CERIONI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JUNDIAÍ - SP

AUTENTICAÇÃO
 Verso e Anverso
 3.º Cartório de Notas
 Palácio da Justiça
 Jundiaí - S.P.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
 OFÍCIO DE JUSTIÇA
 PALÁCIO DA JUSTIÇA
 MARIA TEABEL-COSTA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JUNDIAÍ - SP

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
 Jundiaí - SP
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Jundiaí, 19 SET 1978

2903436



CORAJ

CLUBE DE OPERADORES

DE RADIO DE JUNDIAI

Rua Barão de Jundiaí n° 1041 - 10º andar - Ed. Leste

13.200

JUNDIAI

S.P.

Estatutos

Junho/1978

ESTATUTOS DO CIEBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ

Í N D I C E :

CAPÍTULO I

Da Sociedade e seus fins

Art. 1º - O CIEBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, sob a sigla CORAJ, fundado em 2 de junho de 1978, de âmbito regional, com sede e funcionamento no Bairro de Jundiaí, 1041, 10º andar do Edifício Antonio Leal, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio-científico-cultural, tendo as seguintes finalidades:

§ 1º - Incentivar, coordenar, orientar e dirigir a operação do serviço de rádio-cidade na região de Jundiaí, Estado de São Paulo;

§ 2º - Prestar auxílio às instituições oficiais e particulares / nos casos de necessidade e calamidade pública;

§ 3º - Promover reuniões técnico-científicas entre seus associados;

§ 4º - Promover reuniões sociais entre associados, convidados e interessados;

§ 5º - Servir de elemento de ligação entre os seus associados e organizações congêneras de âmbito nacional e órgãos governamentais competentes;

CAPÍTULO II

Das Sócios e suas categorias

Art. 2º - O quadro social, constituído de número ilimitado de sócios, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, / cor, sexo, ideologia política ou crença religiosa, rádio-cidade, amigos, será dividido nas seguintes categorias:

- a) Sócios fundadores
- b) Sócios beneméritos
- c) Sócios contribuintes
- d) Sócios dependentes.

Art. 3º - Serão sócios fundadores os que assinaram a ata de fundação.

Art. 4º - Serão sócios beneméritos aqueles a quem a diretoria / conferir esta distinção, emmerados os serviços relevantes prestados ao Clube ou à comunidade, sob aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 5º - Serão sócios contribuintes aqueles que satisfizerem as condições regulamentares e estatutárias, contribuindo com a mensalidade estipulada.

Art. 6º - Serão sócios dependentes o cônjuge e os filhos, menores de 14 (catorze) anos, dos sócios contribuintes.

§ UNICO- a) Os sócios fundadores poderão exercer os direitos estatutários, desde que contribuam na forma do Art. 5º, ou satisfaçam / o disposto no Art. 6º.

b) Os sócios dependentes, filhos de sócios contribuintes, obrigatoriamente deverão passar a uma das demais categorias, ao completarem 14 (catorze) anos, sob pena de desligamento do quadro associativo.

CAPITULO III

DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO - PERMANÊNCIA E READMISSÃO DE SÓCIOS

Art. 7º - Só será admitido ao quadro social do Clube aquele que tiver proposta encaminhada por um sócio do COR/J e aprovada pela Diretoria.

§ UNICO - A Diretoria deverá levar em conta para admissão:

- a) O gozo de bom conceito e boa conduta;
- b) O compromisso de obedecer os estatutos e os dirigentes do Clube.

Art. 8º - O sócio que deixar de pagar a mensalidade por 12 (DOZE) vezes consecutivas, perderá o gozo dos direitos estatutários, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial.

§ UNICO - O retorno ao quadro associativo, só poderá ser feito se o sócio demitido saldar o débito anterior, sendo que sua proposta será reexaminada pela diretoria, e deverá ser novamente aprovada pela maioria dos membros presentes à reunião em que se discutir o assunto.

CAPITULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 9º - São direitos dos sócios:

I - Votar e ser votado, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias, e seja maior de 18 (dezoito) anos;

II - Ter assistência da sociedade junto aos poderes competentes, em todos os assuntos relacionados com o rádio-cidadão;

III - Assistir as reuniões da Diretoria do CORAJ, com direito a voz e NÃO a voto;

IV - Sugerir, sempre por escrito, à Diretoria, qualquer medida que venha a ser de interesse geral.

Art. 10 - São deveres dos sócios:

I - Cumprir fielmente o presente Estatutos e Regimento Interno, as leis, e regulamentos que disciplinam a Faixa-Cidadão;

II - Acatar as decisões dos órgãos dirigentes do CORAJ;

III - Pagar pontualmente mensalidades e outras contribuições a que estiverem sujeitos;

IV - Cooperar sempre para o engrandecimento de nome do Clube e influir para que os demais também o façam.

CAPITULO V

Das Penalidades

Art. 11 - O sócio que infringir os Estatutos ou resoluções dos órgãos dirigentes do CORAJ, ficará sujeito às seguintes penalidades:

1º - ADVERTÊNCIA

2º - SUSPENSÃO

3º - ELIMINAÇÃO

§ 1º - As penalidades serão impostas pela Diretoria, sendo que a reincidência agravará a penalidade;

§ 2º - Nenhuma penalidade poderá ser aplicada sem prévia explicação do fato, assegurada ampla defesa dos sócios junto ao Conselho Deliberativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 12 - O CORAJ exercerá suas atividades por intermédio dos seguintes órgãos:

- 1º - Assembléia Geral
- 2º - Conselho Deliberativo
- 3º - Diretoria
- 4º - Conselho Fiscal

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral é constituída de todos os sócios fundadores e contribuintes, inscritos no CORAJ, e que se achem em pleno gozo / de seus direitos Estatutários, observando o disposto no Art. 8º e 9º, item 1º.

Art. 14 - As Assembléias Gerais são:

- I - Ordinárias
- II - Extraordinárias

Art. 15 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente no mês de junho, em dia a ser determinado.

Art. 16 - A Assembléia Geral Ordinária compete:

- a) Tomar conhecimento do relatório anual da Diretoria;
- b) Eleger os membros do Conselho Deliberativo;

Art. 17 - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente e ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18 - A Assembléia Geral Extraordinária pode ser convocada pelo Conselho Deliberativo, ou por no mínimo 1/3 (um terço) dos associados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo seu edital ser publicado pela Imprensa e em circulares oficiais que serão remetidas aos associados.

§ UNICO - O Edital deverá ser publicado com antecedência de 7 (sete) dias, constando do mesmo:

I - Data, local e hora determinados pelo presidente do CORAJ, ou pelo Conselho Deliberativo;

II - Assuntos que deverão ser submetidos à apreciação e deliberação dos associados.

Art. 19 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, serão instaladas em primeira convocação, com a metade e mais um dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, ou uma hora depois, com qualquer número de presentes, o que deverá constar do edital.

Art. 20 - As resoluções tomadas em uma Assembleia Geral só poderão ser modificadas ou revogadas por outra Assembleia Geral, e após o decurso de 6 (seis) meses.

DAS ELEIÇÕES

Art. 21 - Além do estipulado no Art. 15 e seguintes, destes Estatutos, as eleições do CORAJ serão realizadas na primeira quinzena do mês de JUNHO, ocasião em que será eleito o Conselho Deliberativo.

§ 1º - Poderão votar e ser votados somente os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos ao quadro social e mais de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Poderão ser votados todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, observado o disposto nos Arts. 8º e 9º, item 1º.

§ 3º - Não serão aceitas inscrições de chapas nem de candidatos isolados.

§ 4º - A Assembleia Geral Ordinária terá início às 20 (vinte) horas e a votação se processará por escrutínio secreto, observando a prática já empregada do sufrágio universal.

§ 5º - O Presidente propõe a eleição por aclamação de uma mesa receptora de votos, que será também apuradora, e que será composta de um presidente, um secretário e dois membros, mesários, que não poderão ser membros dos órgãos administrativos em exercício.

§ 6º - O Presidente da Mesa instruirá os votantes de que cada cédula deverá conter até 10 (dez) nomes.

§ 7º - Realizada a apuração, computados os resultados e proclamados os eleitos, será lavrada ata geral dos trabalhos.

§ 8º - Havendo empate, recairá a escolha sobre o sócio mais antigo e se persistir a igualdade, será considerado eleito o sócio de maior idade.

§ 9º - A posse do Conselho Deliberativo se dará imediatamente após as eleições, dando-se conhecimento aos ausentes.

§ 10 - Os membros do Conselho Deliberativo terão prazo de 96 (noventa e seis) horas após sua posse, para em reunião, determinarem entre si, os ocupantes dos cargos de presidente e secretário do Conselho, do presidente e vice-presidente da Diretoria, e do Conselho Fiscal.

§ 11 - O Conselho Deliberativo deverá reunir-se juntamente com a Diretoria em exercício e com o presidente e vice-presidente da nova diretoria, até 15 (quinze) dias após a Assembleia Geral que os elegem.

§ 12 - Nesta data, a Diretoria em exercício dará posse ao presidente e vice-presidente da nova diretoria; estes apresentarão a composição da nova Diretoria, por eles sugerida, para aprovação ou não por parte do Conselho Deliberativo.

§ 13 - Uma vez aprovada a nova Diretoria, seus membros deverão se reunir ordinariamente na primeira semana do mês de julho, quando tomarão posse e darão continuidade à administração do CORAJ.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 22 - O Conselho Deliberativo será constituído por um número de membros proporcional ao número de sócios do clube.

§ 1º - O Conselho Deliberativo deverá ser constituído de tal forma que apresente um conselheiro para cada 7 (sete) sócios do Clube, até o número de 20 conselheiros.

§ 2º - Os membros do Conselho Deliberativo, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, terão o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

§ 3º - Por ocasião da indicação e aprovação da nova Diretoria, o Conselho Deliberativo deverá ter seu número de elementos completo com a nomeação de sócios entre os mais votados, imediatamente após a do Conselho Eleito.

Art. 23 - Ao Conselho Deliberativo compete:

1º - Elegar o presidente e o vice-presidente da Diretoria entre seus membros

2º - Eleger o Conselho Fiscal entre os elementos do quadro social do clube, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários, observado o disposto nos Arts 8º e 9º, item 1º.

3º - Aprovar ou não, a indicação feita pelo presidente para a ocupação, digo, a ocupação dos cargos da diretoria.

4º - Compete ao presidente do Conselho Deliberativo, assumir a administração do Clube no caso de renúncia coletiva da Diretoria, ou de cassação de mandato dos diretores eleitos, devendo convocar reunido o Conselho Deliberativo dentro de 7 (sete) dias para a eleição de novo presidente da diretoria.

5º Resolver os casos omissos destes Estatutos.

6º Receber recursos de associados na forma estabelecida pelo Art. 11, § 2º.

DA DIRETORIA

Art. 24 - A Diretoria será constituída de 9 (nove) membros integrantes do quadro social do Clube em pleno gozo de seus direitos estatutários observado o disposto nos Arts 8º e 9º, item I escolhidos pelo presidente e vice-presidente, com a anuência do Conselho Deliberativo, e assim distribuídos:

- I - PRESIDENTE
- II- VICE-PRESIDENTE
- III- 1º SECRETÁRIO
- IV- 2º SECRETÁRIO
- V - 1º TESOUREIRO
- VI- 2º TESOUREIRO
- VII DIRETOR TÉCNICO
- VIII DIRETOR SOCIAL
- IX- DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 25 - A Diretoria eleita cabe o exercício dos atos administrativos do Clube, durante o período de 1 (um) ano, equivalente ao seu mandato desvinculando-se dele somente com a posse do novo presidente e vice-presidente.

§ UNICO - É permitida a reeleição

Art. 26 - A Diretoria compete:

- I - Dirigir o Clube, administrando seus bens;
- II - Promover, por todos os meios o engrandecimento do Clube;
- III - Elaborar o Regimento Interno e os regulamentos;
- IV - Fazer cumprir as disposições dos Estatutos, e do Regimento Interno e regulamentos, as resoluções do Conselho Deliberativo, da própria diretoria, bem como das Assembléias Gerais.
- V - Nomear representantes do Clube junto às entidades a que o mesmo estiver ligado;
- VI - Impor e tornar efetivas as penalidades;
- VII - Criar e dissolver departamentos de assessoria quando julgar necessário para o bom desempenho de suas atividades;
- VIII - A Diretoria responde solidariamente pelas obrigações sociais.

Art. 27 - Ao PRESIDENTE COMPETE

- I - Sigorir juntamente com o vice-presidente, os sócios que deverão ocupar os demais cargos da diretoria e departamentos;
- II - Representar o Clube em Juízo, nas suas relações oficiais e com terceiros, e em todos os atos em que tenha que se manifestar pessoalmente;
- III - Presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto preponderante em caso de empate;
- IV - Convocar reuniões e presidir-lhes a abertura;
- V - Despachar o expediente, assinar as atas das reuniões e rubricar os livros do Clube.
- VI - Nomear quando necessário, representante para todo o qual quer ato em que o Clube ocasionalmente tenha de figurar;
- VII - Assinar com o 1º Secretário os officios, títulos de propriedade, diplomas e outros documentos de igual natureza;
- VIII - Assinar com o 1º Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza;
- IX - Presidir as assembléias ordinárias e extraordinárias.

Art. 28 - AO VICE PRESIDENTE CUMPRIR a substituição do Presidente no seu impedimento, bem como assessorar e auxiliar o presidente no exercício de suas funções.

§ UNICO - O Vice Presidente quando impedido, será substituído por um dos membros da diretoria, por ela designado.

Art. 29 - AO 1º SECRETÁRIO COMPETE:

I - Ter a seu cargo a Secretaria do Clube, conservando em dia as atas das reuniões da diretoria, fichário, cópias de correspondências, registro de ofícios, devendo determinar as providências que nesse sentido forem necessárias.

II- Ler nas reuniões da diretoria, o expediente e a correspondência.

III- Assinar com o presidente, ofícios, títulos de propriedade, diplomas e outros documentos de igual natureza.

Art. 30 - AO 2º SECRETÁRIO COMPETE substituir o 1º Secretário no impedimento de suas atribuições, bem como assessorar e auxiliar o 1º Secretário no exercício de suas funções.

Art. 31 - Ao 1º Tesoureiro compete:

I- Ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores e títulos de qualquer espécie, pertencentes ao Clube;

II - Escrever a receita e a despesa.

III- Assinar os recibos de mensalidades e quaisquer outros que sejam necessários;

IV- Organizar os balancetes mensais, os balanços anuais e a demonstração da receita e despesa do Clube.

V - Assinar, com o presidente, cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza.

Art. 32 - Ao segundo tesoureiro compete substituir o 1º tesoureiro no impedimento de suas atribuições, bem como auxiliar e assessorar o 1º tesoureiro no exercício de suas funções.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído de 3 (três) membros integrantes do quadro social do Clube, em pleno gozo de seus direitos estatutários, observado o disposto nos Arts 8º e 9º, item 1º, eleitos pelo Conselho Deliberativo em sua primeira reunião.

§ UNICO - A gestão do Conselho Fiscal, é de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de seus membros.

Art. 34 - Ao Conselho Fiscal compete exercer o perfeito controle do movimento financeiro do Clube, dando ao Conselho Deliberativo conhecimento de irregularidades.

DAS DIRETORIAS

Art. 35 - Serão tres (3) as diretorias do CORAJ, assim distribuidas:

- I - DIRETORIA SOCIAL
- II- DIRETORIA TÉCNICA
- III- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

§ UNICO - As competências de cada diretoria deverão ser estipuladas no Regimento Interno do CORAJ

CAPITULO VII

Do Patrimônio Social

Art. 36 - O Patrimônio do CORAJ será composto:

- I - Dos bens móveis e imóveis que venha possuir;
- II- Dos títulos e ações que forem adquiridos;
- III- Das sobras da receita.

CAPITULO VIII

Das Rendas

Art. 37 - Constituem rendas do Clube:

- I - As anuidades ou mensalidades pagas pelos sócios;
- II -As subvenções dos poderes públicos;
- III- Donativos de qualquer natureza.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Nenhum membro da diretoria, do Conselho Deliberativo, e do Conselho Fiscal, será remunerado.

Art. 39 - O CORAJ filiar-se-á ao Conselho Nacional da Faixa-Cidade, CONFAC, com sede em Brasília, DF, através de seus sócios, quando da intenção destes.

Art. 40 - É expressamente proibido dentro do Clube, qualquer manifestação de caráter político, religioso ou discriminativo.

Art. 41 - Não serão permitidos votos por procuração.

Art. 42 - O associado, quando possua jurídica, terá direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, e deverá comparecer munido de uma credencial da entidade.

Art. 43 - Na ocorrência de vacância dos cargos de presidente e vice-presidente da diretoria e do Conselho Fiscal, os substitutos serão eleitos pelo Conselho Deliberativo dentro de um prazo de 7 (sete) dias.

Art. 44 - Na ocorrência de vacâncias no Conselho Deliberativo, serão convocados os sócios mais votados abaixo dos conselheiros eleitos, procedendo-se em caso de empate, conforme o estipulado no Art. 21, § 7º.

Art. 45 - A diretoria não deverá contribuir a custa dos cofres sociais para qualquer fim estranho às finalidades do clube.

Art. 46 - Os presentes Estatutos deverão ser revistos e reformados num período máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 47 - O CORAJ somente poderá ser dissolvido por resolução votada em Assembleia Geral, sendo o seu patrimônio destinado ao Clube de Operações do Rádio Faixa de Cidadão, de qualquer localidade que a Assembleia determinar.

Art. 48 - Os presentes estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação.

500 0
100 0
450
6450

Antonio Carlos Nacarato
ANTONIO CARLOS NACARATO
PRESIDENTE

2º REGISTRO DE TÍTULOS-DOCUMENTOS

PALACIO DA JUSTICA - 4º ANDAR

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO SOB. N.º 02436

JUNDIAI, 28 AGO 1978

Belio Inerale Birkio

O OFICIAL

SECRETARIA DE JUSTIÇA E VIGILÂNCIA DE JUNDIAI,
JUNDIAI - ESTADO DE SÃO PAULO - FONE- 4-666
Not. Claudio Lourenço Clemente - Escrivão
RECORRENTE(s) *Carlos Nacarato* - des. 14
Jundiaí, 28 de AGO de 1978
Em testemunha da verdade
Roberto Costa
Roberto Costa - Esc. 14

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S. P.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
na parte
Jundiaí 12 JAN 1979
SELO PAGO POR VERBA

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
ROSANE CENIONI
ESCREVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP

FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES "ISOLASIL" S.A.

CGC — 57017824/0001-91

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1978

Aos 10 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e oito, às 15.30 horas, na sede social, à Rua Almirante Barroso, 255 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES "ISOLASIL" S.A., representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de Presença", dispensada a convocação prevista, conforme artigo 8º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1966, do Departamento Nacional de Registro do Comércio. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Estatuto Social, o Diretor-Presidente, Sr. PAULO DE PADUA ARAUJO, que convidou a mim, ANNA NASTI COLAMARTINO, para servir como Secretária. Constatada a mesa, a pedido do Presidente, a secretária procedeu à leitura da Proposta da Diretoria de adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1966, que tem o seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA PARA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL" — Senhores Acionistas, A diretoria, atendendo a necessidade de adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1966, procedeu a revisão do mesmo. Em consequência, evitando inconvenientes das alterações parciais, apresenta a seguir o novo Estatuto, com as modificações decorrentes da adaptação. Assim, procede os Senhores Acionistas que o Estatuto Social passe a ter a seguinte redação: FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES "ISOLASIL" S.A. — ESTATUTO SOCIAL — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO — Artigo 1º — FÁBRICA DE MATERIAIS ISOLANTES "ISOLASIL" S.A. é Sociedade Anônima constituída em 24 de janeiro de 1959, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor. Artigo 2º — A Sede Social e a Capital de São Paulo, à Rua Almirante Barroso, 255 — Morumbi, podendo ainda, instalar filiais, agências ou sucursais em qualquer localidade do País, a critério da Diretoria. Artigo 3º — A Sociedade tem por objeto a industrialização e a comercialização de materiais isolantes para uso e fornecimento às indústrias de equipamentos elétricos, como sejam: Vernizes Isolantes Elétricos de Impregnação e Acondicionamento, à base de Resinas Fenólicas, Vinílicas, Poliuretano, Alélicas, Epoxi, Acrílicas, Poliamida, Nylon, Poliéster, Teflon, Silcones, puras e modificadas, para aplicação em motores, rotores e alta tensão, transformadores, a seco ou imersos em óleo, bobinas fixas e móveis, estatores, laminados de papel, guias ou maderes, geradores e quaisquer outros produtos afins, de sua fabricação ou de terceiros. Adesivos e Resinas Especiais à base de Poliéster, Butirais, Epoxilínicas, Resinas Puras e Modificadas, Poliuretano, etc., aplicados em colunas e setores de máx. transformadores de núcleo circular, bobinas do freio e do campo, acabamento de condutores e terminais de transformadores, de sua fabricação ou de terceiros. Componentes Isolantes à base de ceras naturais e sintéticas, Resinas Epoxilínicas, Poliuretanas e Acetálicas, etc., utilizadas na fabricação de componentes elétricos e eletrônicos, encapsulamento de transformadores, geradores, bobinas e motores, enchimento de eletroímãs, mufas e terminais, enchimento de cabos isolados com PVC, enchimento de bobinas de ignição, mufas e reatores, de sua fabricação ou de terceiros. Pasta para solda à base de materiais graxos e sais inorgânicos, Primers e Tintas Especiais Anticorrosivas à base de Resinas Alélicas, Cromato de Chumbo, Cromato e Óxido de Zinco, Alumínio, Epoxi, Fenólicas, Poliuretano, para aplicação Industrial, Usinas Siderúrgicas e Escalafões, e quaisquer equipamentos sujeitos à intemperie, maresia, etc. Esmaltes para fios, para rolamentos em Cobre e Alumínio, de sua fabricação ou de terceiros, à base de Poliéster-Índica pura, Poliéster-Índica esterificada, Poliéster amida-Índica, Resina Acetal Polivinílica pura e em combinação com outras Resinas, Resina Poliamida, Resina à base de Poliuretano (Isocianatos), Resina à base de Epoxi, Resina de base Acrílica, Resina com base de Teflon. Artigo 4º — A duração da sociedade será por prazo indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES — Artigo 5º — O capital social, totalmente integralizado, é de Cr\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil cruzeiros), dividido em 10.700.000 (dez milhões e setecentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Artigo 6º — As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais. Artigo 7º — Fica facultado à Sociedade a expedição de cautelais, as quais satisficem os requisitos legais, representando as ações. § 1º — As ações, mediante solicitações dos acionistas interessados, serão substituídas por títulos múltiplos, e estes, por sua vez, poderão ser desdobrados. § 2º — Tanto as cautelais representativas de ações, como os títulos definitivos, conterão, além das declarações exigidas por lei, a assinatura de dois diretores, a saber: Diretor-Presidente e Diretor-Gerente ou Diretor-Superintendente ou ainda de um procurador com poderes especiais, nomeado por dois desses diretores, em conjunto. CAPÍTULO III — DIRETORIA — Artigo 8º — A sociedade é administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) diretores, com as seguintes denominações: — Diretor-Presidente — Diretor-Superintendente — Diretor-Gerente — Diretor-Técnico — Dois Diretores Adjuntos — Parágrafo Único — Os diretores serão escolhidos e eleitos pela 1ª assembleia geral, na qual serão empadoados nos devidos cargos, podendo ser acionistas ou não, residentes no território nacional. Artigo 9º — Compete ao Diretor-Presidente especialmente convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões de Diretoria. Artigo 10º — Compete ao Diretor-Superintendente: a) praticar todos os atos de gestão e administração da sociedade; b) organizar os planos gerais de desenvolvimento da sociedade; c) representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, assim como perante os estabelecimentos de créditos públicos e particulares, quando da realização de operações de crédito de qualquer espécie, podendo ainda designar representantes ou constituir procuradores "ad negotia" ou "ad iudicia", desde que sejam especificados, nos instrumentos de nomeação, os atos e operações que poderão praticar, ressalvando-se, entretanto, que todas as procurações, exceção das que conferirem poderes "ad iudicia", caducarão automaticamente no dia do exercício no qual tenham sido outorgadas, sendo que este termo de vigência

deve constar obrigatoriamente no contexto dos respectivos documentos: d) praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes para assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar letras de câmbio, notas promissórias, cheques, duplicatas e demais títulos de crédito, bem como a alienar, onerar e hipotecar bens sociais, avaliar títulos de emissão da sociedade, decorrentes de suas atividades sociais; e) convocar as Assembleias Gerais. Artigo 11º — Compete ao Diretor-Gerente: a) em conjunto com o Diretor-Superintendente representar a sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante os estabelecimentos de créditos públicos e particulares, quando da realização de operações de crédito de qualquer espécie, podendo ainda designar representantes ou constituir procuradores "ad negotia" ou "ad iudicia", desde que sejam especificados, nos instrumentos de nomeação, os atos e operações que poderão praticar, ressalvando-se, entretanto, que todas as procurações, exceção das que conferirem poderes "ad iudicia", caducarão automaticamente no dia do exercício no qual tenham sido outorgadas, sendo que este termo de vigência deve constar obrigatoriamente no contexto dos respectivos documentos; b) isoladamente assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar letras de câmbio, notas promissórias, cheques, duplicatas e demais títulos de crédito, representar a sociedade perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, nomear procuradores para promoverem embargos; c) convocar as Assembleias Gerais. Artigo 12º — Compete ao Diretor-Técnico: a) desenvolver a produção, dirigir e orientar o Departamento Técnico; b) assinar juntamente com o Diretor-Superintendente, os pedidos e comunicações que envolvam o Departamento Técnico, dentro das regras gerais estabelecidas pela sociedade; c) exercer outras atribuições adunadas ao departamento. Artigo 13º — Compete aos Diretores Adjuntos: a) assistir e coadjuvar os demais diretores em suas atribuições; b) exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas pela diretoria. Artigo 14º — Na ausência ou impedimento de qualquer diretor, as funções específicas do ausente, ou impedido, serão exercidas cumulativamente por aquele diretor que for designado em reunião da diretoria. Artigo 15º — No caso de vaga de cargo de qualquer diretor, a diretoria poderá preencher a vaga servindo o substituto pelo tempo que restar de mandato do substituído, ou então declarar vago o cargo, desde que sempre se assegure o número mínimo de dois diretores. Artigo 16º — Das deliberações da diretoria lavrar-se-á ata em livro próprio. Artigo 17º — A Diretoria terá o seu mandato fixado pelo período de 3 (três) anos, expirando-se na data da assembleia geral ordinária de 3º ano subsequente ao de sua eleição e os diretores poderão ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. Artigo 18º — O uso da firma será e tão somente para os negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo portanto seu uso proibido para fins estranhos, tais como: endossos de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. Artigo 19º — A remuneração dos diretores será fixada anualmente, pela assembleia geral, que o fará global ou individualmente. CAPÍTULO IV — CONSELHO FISCAL — Artigo 20º — O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, compor-se-á de três membros eleitos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral que deliberar a sua instalação na forma da lei. Parágrafo Único — Uma vez instalado, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições previstas na lei e os seus membros perceberão a remuneração que lhes for fixada pela assembleia geral, observado o mínimo legal. CAPÍTULO V — ASSEMBLÉIA GERAL — Artigo 21º — A assembleia geral será convocada e instalada pelo Diretor-Superintendente ou pelo Diretor-Gerente cabendo ao Diretor-Presidente a convocação do secretário. Parágrafo Único — A assembleia geral ordinária reunir-se-á dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e a extraordinária sempre que os interesses sociais assim o exigirem. CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO — Artigo 22º — Ao fim de cada exercício social, isto é, no último dia útil de dezembro de cada ano, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras previstas em lei. Parágrafo Único — Dos lucros líquidos verificáveis serão deduzidos: a) 5% para a constituição da Reserva Legal, até o teto permitido por lei; b) 25% sobre o lucro líquido, como dividendo aos acionistas. CAPÍTULO VII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS — Artigo 23º — A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. Artigo 24º — Qualquer dos acionistas que desejar vender suas ações deverá oferecê-las, por escrito, aos demais, que terão preferência em igualdade de condições com terceiros, devendo o interessado manifestar, também por escrito, a sua vontade, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da oferta. Artigo 25º — Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente. Passa esta proposta a discussão e em seguida submetida à votação, foi ela aprovada pelos presentes por unanimidade. Diante do deliberado o Sr. Presidente declarou em vigor a nova redação dada aos Estatutos Sociais, conforme fora sugerida na proposta da Diretoria ora aprovada. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse deu por encerrada a presente assembleia, determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de Março de 1978. (Ass) Paulo Padua de Araújo — Presidente; Anna Nasti Colamartino — Secretária; Alberto Colamartino; Anna Nasti Colamartino; Luciano Zulfan Teixeira; Maria Lucia Colamartino Teixeira; Haroldo Lipsky; Roberto Muniz Rebouças; Tomaz Kender Elisson Gregory. A PRESENTE E COPIA FIEL DA ORIGINAL.

SECRETARIA DA JUSTIÇA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO — CERTIDÃO — Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampada mecanicamente, JUCESP: 716 617/78 de 11 de julho de 1978. (Ass) Perceval Leite Brito — Secretário-Geral.

SAER — SOCIEDADE ANÔNIMA DE EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO

CGC n.º 44.659.737/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Saer — Sociedade Anônima de Equipamentos e Refrigeração a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua sede social à Rua França Pinto nº 844, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 8 de agosto de 1978, às 10.30 horas, para deliberarem sobre modificações nos Estatutos Sociais, aprovação do pedido de renúncia da Diretoria e a eleição de novos membros.

Fica sem efeito o edital publicado no Jornal Última Hora, de São Paulo, nos dias 17, 18 e 19 de julho de 1978, devido a erros de publicação.

São Paulo, 21 de julho de 1978.
Celso Miguel Skrabo, Diretor.
Paulo Rosa Arruda, Diretor.
(CR\$ 945,00) (25-25-25)

DELTA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.

Extrato para registro no Cartório Dr. Azeite

Por documento de 21-7-78, N.º de Alameda Marques, cede e transfere a Irene de Almeida Marques, que ingressa na Sociedade 1 (uma) quota do valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), assumindo, ela, Irene de Almeida Marques, exclusivamente, a gestão da sociedade. Em razão dessa alteração a cláusula III e V do Contrato Social, recebem nova redação.

São Paulo, 21 de julho de 1978.
Delta — Empreendimentos S/C Ltda.
(CR\$ 225,00) (25)

SANTOS & BITENCOURT S/C LTDA.

Extrato para Registro de Pessoas Jurídicas

Por Instrumento de 19 de julho de 1978, José Vieira Santos e Alvaro Bitencourt, constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade de São Vicente, SP, a Rua José Gonçalves da Mota Junior nº 453 casa 9, que girará sob a denominação social de Santos & Bitencourt S.C. Ltda., tendo como finalidade de a atividade de prestação de serviços em empreitada de mão-de-obra. O capital social é de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), realizado neste ato em moeda corrente do país, ficando as quotas distribuídas entre os sócios em partes iguais, sendo a responsabilidade limitada ao capital de cada um. A gerência e o uso competem a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, tem o prazo de duração indeterminado, a representação em juízo, bem como as alterações serão de acordo com as leis vigentes. No caso de extinção da sociedade, o patrimônio será distribuído entre os sócios na proporção do capital de cada um.

São Vicente, 21 de julho de 1978.
Walter Rodrigues Gonçalves
RG. 10.652.089
CPF (MEX) 401.017.358-24
(CR\$ 360,00) (25)

ACRIVAN COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARGETAS LTDA.

EXTRATO

Antonio Mendes Severino, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG. nº 6.783.731 e CIG nº 694.421.708-53, residente à Rua Dois nº 08 Jardim Suely, São Paulo, Capital, e Maria Cristina Custodio, brasileira, maior, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 5.328.130 e CIG nº 694.421.708-53, residente à Rua Dois nº 08, Jardim Suely, São Paulo — Capital, resolvem neste junto a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. Monte Alegre nº 459 — Jardim Monte Alegre — Taboão da Serra cujo objetivo é a mão-de-obra para colocação de guias e sargetas e reformas em geral. O Capital Social é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e integralizado pelos sócios na mesma proporção ou seja: Cr\$ 5.000,00 cada um. O prazo de duração será por tempo indeterminado.

A responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital registrado de acordo com o Decreto 3708 de 10-1-19.

Taboão da Serra, 21 de julho de 1978.
Antonio Mendes Severino
(CR\$ 405,00) (25)

EMPREENHEIRA DE MÃO-DE-OBRA TAVARES S/C LTDA.

EXTRATO DE CONSTITUIÇÃO

Empreiteira de Mão-de-Obra Tavares S.C. Ltda., Est. à Rua José Veríssimo nº 1.269, com capital de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda corrente do país, com ramo de atividade empreiteira de mão-de-obra em construção civil, com início em 1-7-1978, com os sócios: José Aurelio Tavares, brasileiro, casado, empreiteiro, RG. nº 7.837.641 e CIG. nº 690.325.780-31, residente à Rua José Veríssimo, 1228 e Lyone de Souza Siqueira Tavares, brasileira, casada, do lar, RG. nº 572.28 e CIG nº 108.4 e CIG número 980.346.785-24, residente à Rua José Veríssimo, 1228, ambos nesta cidade de Ribeirão Preto — SP, sendo 15.000 quotas cada um, retiradas pró-labore e gerência da firma para ambos os sócios. Ribeirão Preto, 1 de julho de 1978.
(25) (CR\$ 270,00) (25)

CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí é constituído como sociedade civil, com objetivo de mere, com prazo de duração indeterminado, com sede na cidade de Jundiaí, tendo como finalidade principal, educar, treinar e dirigir a prática do rádio na associação na região de Jundiaí, SP; regular auxílio às instituições oficiais e particulares por atos de necessidade e caridade pública; promover reuniões técnicas e culturais entre seus associados; servir de elo de ligação entre os seus associados e organizações congêneres de âmbito municipal e órgãos governamentais. Será administrado pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal.

A administração será renovada, pela Assembleia Geral, Eleitoral anualmente. Os

membros da Diretoria responderão solidariamente pelas obrigações do Clube. Os estatutos podem ser modificados e dissolvida a sociedade por voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária que deliberar a dissolução, entregando o ativo social e outro clube de Operadores de Rádio da região de Jundiaí.

Jundiaí, 21 de julho de 1978.
Antonio Carlos Nacarato
Presidente.
(CR\$ 450,00)

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S.P.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
na parte reproduzida.
Jundiaí 12 JAN 1979
SELO PAGO POR VERBA.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
ROSANE CRICIONI
ESCREVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SÃO PAULO, 23 DE AGOSTO DE 1978

CLUBE DE OPERADORES
DE RÁDIO DE JUNDIAÍ

Adendo ao Extrato dos Estatutos, publicado em 25 de julho de 1978 (DO do Estado de São Paulo, pag. 22).

A sociedade será administrada por uma Diretoria, seu órgão executivo, constituído de 6 (seis) membros integrantes do quadro social, em pleno gozo de seus direitos estatutários, exercendo a administração da sociedade sob a responsabilidade pessoal do Presidente, que representará a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado. Os membros da diretoria respondem solidariamente e não subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Jundiaí, 17 de agosto de 1978
Antônio Carlos Nacarato — Presidente
(Gr\$ 315,00) (23)

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
ROSANE CERIONI
ESCRIVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S.P.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
na parte reproduzida.
Jundiaí, 12 JAN 1979
SELO PAGO POR VERBA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C.G.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

FLS. 22
PROC. 41.600

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍNTES C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO.
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APREENHA TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

M.F. - S.P.F.
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

3A VIA

01-N. INSCRIÇÃO 50 032 523/0001 -98

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? ☐ SIM ☒ NÃO 01 8 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? ☐ SIM ☒ NÃO 03 0 01 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. N.º BASECO 00001

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

06 PERCENTUAL DO CAPITAL 01 100 0 DE ORIGEM NACIONAL 02 000 8

07 FAIXA DE CAPITAL (assinale com "X") ANOS DE C.A. 100.000 X 01 6 ENTRE C.A. 100.000 E C.A. 1.000.000 02 4 MAIS DE C.A. 1.000.000 03 2

RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

08 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	☒ 01 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	☐ 08 4
EXPORTAÇÃO	☐ 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	☐ 09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	☐ 02 5	MINERAIS	☐ 10 6
IMPORTAÇÃO	☐ 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	☐ 11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	☒ 04 1	ICM	☐ 12 2
IPJ	☐ 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	☐ 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	☐ 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	☐ 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	☐ 07 6		

NATUREZA JURÍDICA

09 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO DE INDUSTRIA)	☐ 03 6	EMPRESA PÚBLICA	☐ 19 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	☐ 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	☐ 11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	☐ 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	☐ 12 0
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	☐ 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	☐ 13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	☐ 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	☐ 14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	☐ 05 7	FUNDAÇÃO	☐ 15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	☐ 06 5	ASSOCIAÇÃO	☒ 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	☐ 07 3	AUTARQUIA	☐ 17 0
SOC. COOPERATIVA	☐ 08 1	ORGÃO PÚBLICO	☐ 18 9
FILIAL, SUFILIAL, AGÊNCIA E/OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	☐ 09 0		

ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

10 DESCRIÇÃO OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE RÁDIO-CIDADÃO 8029

DENOMINAÇÃO

11 PRIMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ

12 NOME DE FANTASIA CORAJ

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

13 TIPO DE ENDEREÇO R 14 RUA DO LOGRADOURO BARÃO DE JUNDIAÍ

15 NÚMERO 1041 16 COMPLEMENTO (P.O.B., S.A., ETC.) 10 ANDAR ED LATORRE

17 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO 18 CEP 13200 19 SIGLA DA UF SP

20 MUNICÍPIO 21 CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6619 22 CÓDIGO DA INSPEÇÃO

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

23 INSCRIÇÃO NO C.F. 721801708 24 CONTROLE 82

25 NOME

ANTONIO CARLOS MACARATO

26 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO RESPONSAVEL NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA JUNDIAÍ 08 DE SETEMBRO DE 1978

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Antonio Carlos Macarato

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ORGÃO RECEPTOR 30 CÓDIGO 030107 31 DIA 01 32 GRUPO 01 33 NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ORGÃO RÚBRICA DO FUNCIONÁRIO

83010/6619

08 109 178

ARF-JUNDIAÍ-SP

14 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

34 DATA DE RECEPÇÃO 08 09 78 35 INSCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO 8-078-491

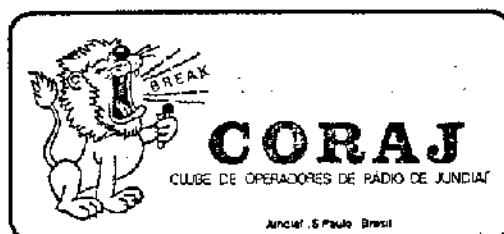
3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S.P.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
na parte reproduzida.
Jundiaí, 12 JAN 1979
SELO PAGO POR VERBA

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JURE
PALÁCIO DA JUSTIÇA
ROBSON CRUZ
ESCRIVÃO AUTORIZADO
JUNDIAÍ - SP

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CENTRO DE REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS CARTÃO CGC		NÚMERO DE REGISTRO 50032523/0001-98		VALOR DE RENDIMENTO 80.29		DATA DE EMISSÃO 30/06/80	
PRINCÍPIO DA SÉRIE 83010 - JUNDIAI							
NOME DO ESTABELECIMENTO CLUBE DE OPERADORES DE RADIO DE JUNDIAI							
VIA DE ENDEREÇO R. BARÃO DE JUNDIAI				NÚMERO 1041		COMPLEMENTO 10 ANDAR ED LATERRE	
CÓDIGO DE ENDEREÇO 13200		NOME DO MUNICÍPIO JUNDIAI		DEPARTAMENTO SP		CENTRO	
IMPOSTOS (DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO)							
VENDA - MERCADORIA		☒		FABRICAÇÃO DE BENS DE CAPITAL		☐	
IMPORTAÇÃO		☐		COMERCIALIZAÇÃO DE BENS DE CAPITAL		☐	
VENDA - SERVIÇOS		☒		COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS		☐	
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO				NÚMERO DE REGISTRO 721801708-82			

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S. P.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
na parte 1.ª
Jundiaí 12 JAN 1979
SELO PAGO POR VERBA

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
Jundiaí - S. P.
CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO
PAGAMENTO DA JUNTADA
PAGAMENTO DA JUNTADA
CONFIRMAÇÃO AUTOMÁTICA
Jundiaí - SP



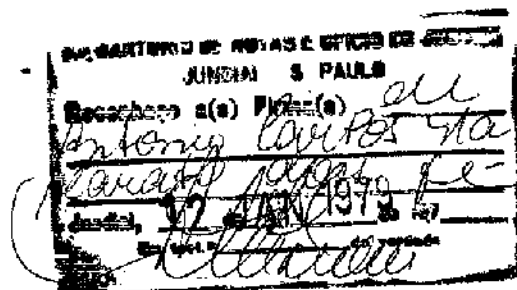
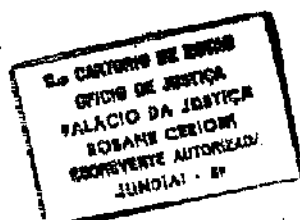
"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, ANTONIO CARLOS NACARATO, brasileiro, casado, portador do RG 7.188.393, CIC 721.801.708-82, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Maria, 410 desempenhando atualmente, as funções de PRESIDENTE -.-.-.-.-, do "CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979

Antonio Carlos Nacarato
ANTONIO CARLOS NACARATO





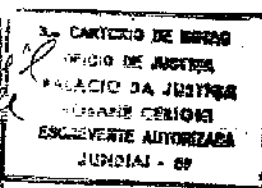
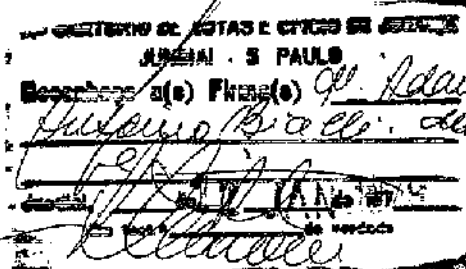
"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, ADAVIL ANTONIO BICELLI brasileiro, casa-
do , portador do RG 2.812.829 , CIC 068.797.648/00 , residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua Itália, 211
desempenhando atualmente, as funções de Vice-Presidente , do -
"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cida-
de, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no
CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que
não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma -
única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979

adavil antonio bicelli





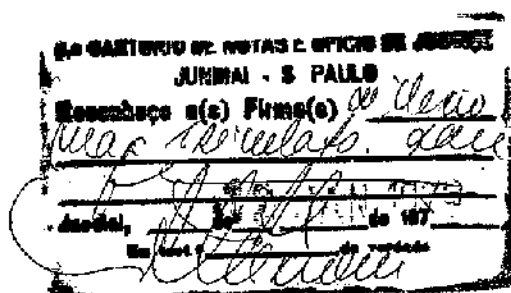
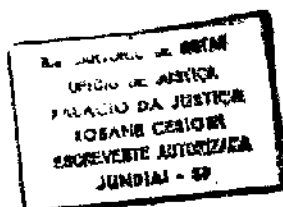
"D E C L A R A Ç Ã O"

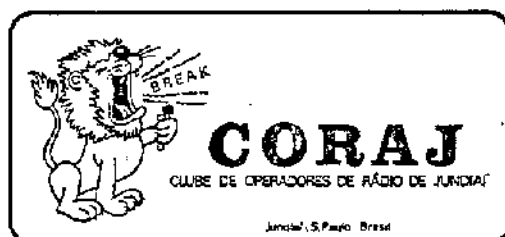
Eu, VERIOMAR TRIVELATO, brasileiro, solteiro, portador do RG 9055806, CIC 016.008.998-03, residente e domiciliado nesta cidade, à Marcílio Dias, 117, desempenhando atualmente, as funções de Diretor 1º Secretário, do "CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


VERIOMAR TRIVELATO





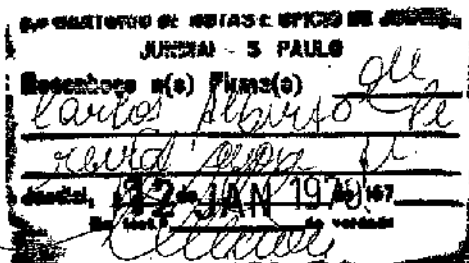
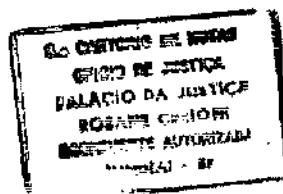
"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, CARLOS ALBERTO PEREIRA brasileiro, ca-
sado , portador do RG3.490.124 , CIC 002.017.078-53 , residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua Espanha, 80
desempenhando atualmente, as funções de 2º Secretário , do -
"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cida-
de, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no
CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que
não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma -
única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


carlos alberto pereira



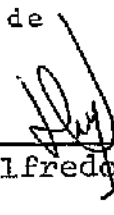


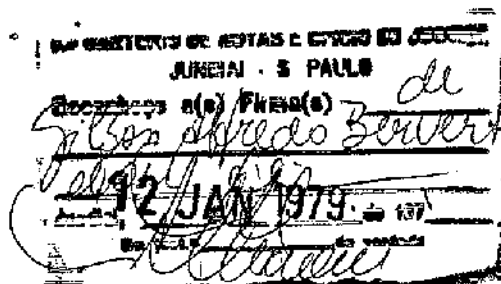
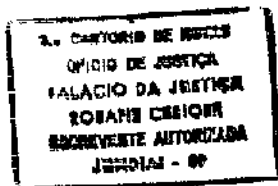
"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, GILSON ALFREDO BERVERT brasileiro, casado, portador do RG 7.853.536, CIC 251.411.558-20, residente e domiciliado nesta cidade, à desempenhando atualmente, as funções de 1º Tesoureiro, do - "CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma - única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


gilson alfredo bervert



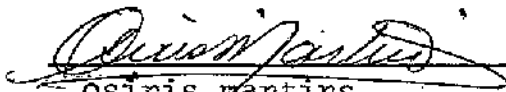


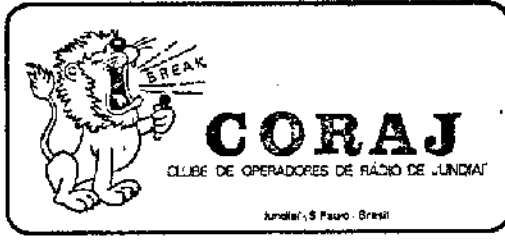
"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, OSÍRIS MARTINS brasileiro, SOL-
teiro, portador do RG 4684-886, CIC 071661848/68, residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua XV Novembro, 2001
desempenhando atualmente, as funções de 2º TESOUREIRO, do -
"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cida-
de, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no
CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que
não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma -
única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


osiris martins



"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, EDISON ROBERTO COELHO brasileiro, ca-
sado , portador do RG 5.754.607 , CIC 523.773.698-04 , residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua Osvaldo Cruz, 296
desempenhando atualmente, as funções de Diretor Social e Rel. Pub. do -
"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cida-
de, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no
CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que
não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma -
única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


edison roberto coelho

2.º CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA
ROSANE CERIONI
ESCRIVENTE AUTORIZADA
JUNDIAÍ - SP

2.º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA
JUNDIAÍ - S. PAULO
Reconheço a(s) Firma(s) de Edison
Roberto Coelho. data
15 de Janeiro de 1979
Escritor

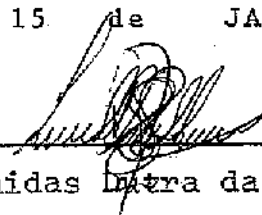


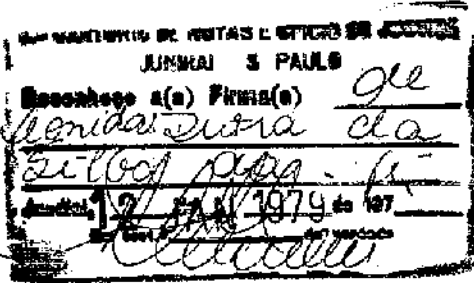
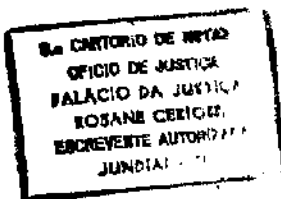
"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, LEONIDAS DUTRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 6430778, CIC 702393558-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paschoal Guzzo, 312-- desempenhando atualmente, as funções de Diretor Administrativo, do - "CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma -
única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


Leonidas Dutra da Silva





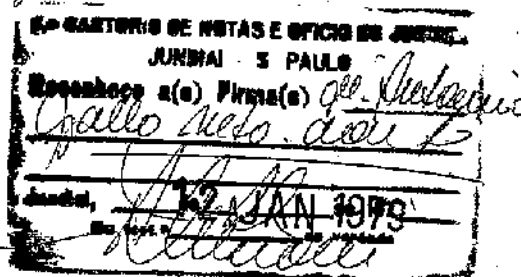
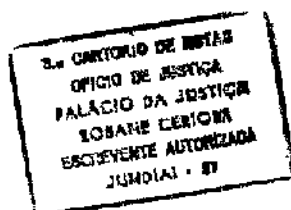
"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, ANTONIO GALLO NETTO, brasileiro, casa-
do , portador do RG 3.298.828 , CIC 308.362.638-04 , residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua Barão do Rio Branco, 361.--
desempenhando atualmente, as funções de DIRETOR TÉCNICO , do -
"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cida-
de, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no
CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que
não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma -
única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


ANTONIO GALLO NETTO



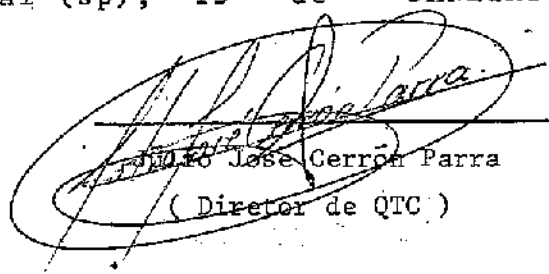


"D E C L A R A Ç Ã O"

Eu, **Júlio José Cerrón Parra** ^{Espanhóis},
portador do RG 7360.464, CIC 723701148, residente e
domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Zandoni nº 200
desempenhando atualmente, as funções de Diretor de QTC, do -
"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ, com sede nesta cida-
de, à Rua Barão de Jundiaí, 1041, 10º andar, devidamente inscrito no
CGC/MF sob nº 50.032.523/0001-98, declaro para os fins de direito, que
não recebo qualquer remuneração pelo cargo que ocupo no CLUBE.

Por ser de verdade, assino o presente, em uma -
única via.

JUNDIAÍ (sp), 15 de JANEIRO de 1.979


Julio Jose Cerrón Parra
(Diretor de QTC)

Ata da reunião Ordinária do Clube de Operários de Lado de Jussara
"Coraj", realizada em 12 de Janeiro de 1979

Nos doze dias do mês de Janeiro de 1979, na sede do "Coraj", realizou-se a 10ª reunião Ordinária da Diretoria, com abertura dos trabalhos pelo Sr. Presidente, às 20.00 horas, com a presença dos seguintes diretores: Presidente, Antônio Carlos Macrato; Vice Presidente - Adair Antônio Bielli; 1º Secretário, Venâncio Trichelatto; 2º Secretário: Carlos Alberto Pereira; 1º Tesoureiro Gilton Alfredo Bervet; 2º Tesoureiro: Ovídio Martins; Diretor Social Edison Roberto Coelho; Diretor Administrativo: Leonidas da Silva; Diretor de QTC: Josi Carlos Olivato e o Diretor Técnico Antônio Gallo Netto, com a finalidade de discutir, apurar e aprovar os seguintes itens que abaixo descrevemos-se:

1- Após a abertura dos trabalhos pelo Sr. Presidente, foi colocada em discussão a justificativa apresentada em 9.1.79, do Diretor Técnico, Sr. Antônio Gallo Netto, que foi aprovada por unanimidade a justificativa, louvando-se em seguida.

2- Foi aprovada por unanimidade a 3ª falta do Diretor de QTC, que não justificou em todas as datas, deixando em completo abandono as suas funções, podendo dessa forma, o bom andamento dos serviços executados da Diretoria, e, conforme consta em atos anteriores todos diretos que faltam, três vezes consecutivas sem a devida prévia justificação e com aprovação dos demais diretores, seria exonerado do cargo e indenizado mediante a vaga por outro sócio apresentado na reunião e aprovado, o que, aconteceu, tendo o Sr. Josi Carlos Olivato exonerado e substituído por Julio Josi Cerron Lora, após aprovação dos Diretores presentes, aprovado por unanimidade o que, o referido sócio aceita o Cargo de Diretor de QTC, assumindo nesta data com

a imediata posse, aplaudido por todos.

3- Foi apresentado pelo Diretor Social, Sr. Edison Roberto Coelho e o Sr. Gilson Alfredo Berrert, as justificativas da próxima reunião do dia 19 do corrente, que foi aprovada por unanimidade, devendo ser lavrada em ata.

4- Foi apresentada pelo presidente a cópia do Ofício entregue ao Prefeito solicitando a cessão da nova sede, que a Prefeitura conguista dos Senhores.

Antônio Carlos Vazcarato, Adonil Antônio Buelli, Edison Roberto Coelho, Vinícius Trivelato, Leonidas Dutra da Silva, Carlos Alberto Pereira, Antônio Gallo Netto, fizeram-se presente, recebendo do Sr. Prefeito Municipal toda a cópia e a certeza de que irá apressar o nosso pedido e urgência, devendo, em poucos dias ser pedido um prédio para ser utilizado pelo Clube Coraj.

5- Pelo Sr. Presidente, foi apresentado aos demais diretores, o Ofício entregue ao Sr. Prefeito, do levantamento feito pelos diretores do Coraj das unidades de Serviço Médico da Prefeitura, quanto às apressar daquelas unidades, e que o Sr. Prefeito irá pensar da cooperação do Coraj para acionar as extensões das unidades.

6- À vista da nova sede que deverá ser cedida em poucos dias pela Prefeitura, o Sr. Presidente solicitou a aprovação de verba para utilizar na reparação do prédio para transferir a nossa sede, verba esta a necessária, e que foi aprovada por unanimidade por todos.

7- Pelos diretores Vinícius Trivelato e Leonidas Dutra da Silva foi doado ao Clube para a nova sede, uma mesa de reunião de 3 metros, que foi aprovada por unanimidade em voto de reconhecimento pela decisão, pedido do Sr. Presidente.

pelo Sr. presidente Sr. Floril A. Bacelli.

8- A lista de livro de foi apresentada uma proposta de compra de 10 cadeiras estofadas para a sede com orçamento no valor de \$ 7.000,00 e que será pago 30% de entrada, o saldo em 28/2, 31/3 e 30/4/79, cuja compra foi aprovada pela diretoria por unanimidade. A firma selecionada é M. Longo Indústria e Comércio de Móveis Ltda, cuja proposta encontra-se anexada por todos.

9- Por unanimidade de votos foi aprovada e abonada a falta do Sr. Presidente Sr. Gilson Alfredo Berrut, na reunião de 5 p. para a lista de sua justificativa.

10- Foi aprovado por unanimidade o apontamento dos n.º de propostas dos sócios que se desligaram:

- A partir desta data, será utilizado os seguintes números: 16, 21, 28, 31, 33, 34, 35, 37, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, e 61, para novos sócios.

11- Foi aprovado os novos sócios:

131- Joel Dias

132- Walter Soares Leite

133- Cloris Carlos Klunkel

134- Eva L. Williamson Buell

135- Antonio Carlos

12- Foi aprovado por unanimidade, o Sr. Brumide & Prefeito Municipal de Jundiaí, Sr. Pedro Favaro, tendo sido escolhido o de 150 para a sua proposta.

13- Foi apresentada e aprovada o Ofício que será entregue ao Vereador Sr. Ari de Castro Nunes, para requerer que o Clube seja declarado de utilidade pública, e para que seja requerido também, a suspensão do dia do rádio operador da Jaiira do Cui dado o dia 15 de maio, dia do Anistia Social.

14- Foi apresentada pelo Sr. Presidente o Ofício

reunido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, visando a cooperação do Coag juntamente a XX Exposição de Organismos de Fungos, para um conteste, ficando aprovada por unanimidade o 2º conteste do Coag junto à Secretaria de Educação do Município.

15 - A seguir foi aprovado os nomes das
estações chover, em numero de 35, Nucleo 4 do Gatinho
e todas as Pxs de Jmua a seguir ou perfurado.
Essas que licenciados pelo Mental.

16 - 5. Prefeitura de Elvas, Cultura Esportes e
Juvenis, para entregar no próximo dia 15, Segunda
Feira, informando do Conteúdo das Arquiões, bem como
avaliando as relações das escolas.

17. Após aprovação e anexação os itens constantes, desta, ficam supracitados neste ato, o Sr. Julio José Carron Parra, como Diretor de QTC, fazendo parte desta reunião;

desta reunião; Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, desta 10ª reunião Ordinária fazendo tudo aprovado, conforme esta ata, lida e lida pelo secretário, Perionmar Trivelato, lerei, lida e assinada a presente ata, (Assinado - os os diretores presentes e ~~Perionmar Trivelato~~ Juiz de Direito 12/01/79

[illegible]

Presidente
 Vice Presidente
 1º Secretario
 2º Secretario
 1º Tesorero
 2º Tesorero
 3º Tesorero
 4º Tesorero
 5º Tesorero
 6º Tesorero
 7º Tesorero
 8º Tesorero
 9º Tesorero
 10º Tesorero
 11º Tesorero
 12º Tesorero
 13º Tesorero
 14º Tesorero
 15º Tesorero
 16º Tesorero
 17º Tesorero
 18º Tesorero
 19º Tesorero
 20º Tesorero
 21º Tesorero
 22º Tesorero
 23º Tesorero
 24º Tesorero
 25º Tesorero
 26º Tesorero
 27º Tesorero
 28º Tesorero
 29º Tesorero
 30º Tesorero
 31º Tesorero
 32º Tesorero
 33º Tesorero
 34º Tesorero
 35º Tesorero
 36º Tesorero
 37º Tesorero
 38º Tesorero
 39º Tesorero
 40º Tesorero
 41º Tesorero
 42º Tesorero
 43º Tesorero
 44º Tesorero
 45º Tesorero
 46º Tesorero
 47º Tesorero
 48º Tesorero
 49º Tesorero
 50º Tesorero
 51º Tesorero
 52º Tesorero
 53º Tesorero
 54º Tesorero
 55º Tesorero
 56º Tesorero
 57º Tesorero
 58º Tesorero
 59º Tesorero
 60º Tesorero
 61º Tesorero
 62º Tesorero
 63º Tesorero
 64º Tesorero
 65º Tesorero
 66º Tesorero
 67º Tesorero
 68º Tesorero
 69º Tesorero
 70º Tesorero
 71º Tesorero
 72º Tesorero
 73º Tesorero
 74º Tesorero
 75º Tesorero
 76º Tesorero
 77º Tesorero
 78º Tesorero
 79º Tesorero
 80º Tesorero
 81º Tesorero
 82º Tesorero
 83º Tesorero
 84º Tesorero
 85º Tesorero
 86º Tesorero
 87º Tesorero
 88º Tesorero
 89º Tesorero
 90º Tesorero
 91º Tesorero
 92º Tesorero
 93º Tesorero
 94º Tesorero
 95º Tesorero
 96º Tesorero
 97º Tesorero
 98º Tesorero
 99º Tesorero
 100º Tesorero

Jundiaí, 10 de maio de 1.978

Exmo. Sr.

Prof. Flávio D'Angiere

DD. Secretário da Educação, Cultura, Esportes e Turismo de
JUNDIAÍ

Senhor Secretário:

A Comissão encarregada da fundação do FACIJUN - Clube da Faixa do Cidadão de Jundiaí, vem à presença de V. Excia, mui respeitosamente expor o que se segue:

1. Está sendo formada uma nova entidade dentro deste município, que pretende agregar todos os aficionados da chamada FAIXA/DO CIDADÃO

2. A Faixa do cidadão além de proporcionar lazer aos seus usuários, tem caráter de utilidade pública, pois são inumeros os órgãos oficiais que dispõe desses aparelhos, entre os quais: Polícia Militar, Rodoviária, Unidades de Serviço da Prefeitura, hospitais.

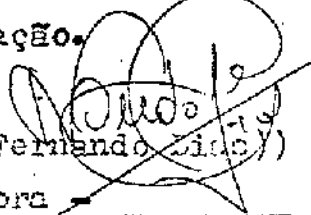
3. A exemplo de São Paulo, Campinas, Itatiba e outras cidades do Brasil, Jundiaí também pretende formar o seu clube com a finalidade de reunir todos os possuidores desses rádios-transmissores.

4. Para tanto, a Comissão organizadora da fundação deste clube, convidou o Dr. Eduardo Lara Campos, oficial do Exército e presidente do Clube dos PXs de Campinas, para uma palestra que será realizada em Jundiaí, às 20 horas do próximo dia 2 de Junho, uma sexta feira.

5. Considerando que a conferência se reveste de grande importância, em razão do curriculum do convidado, e também levando-se em conta que será feita para um público selecionado, tomamos a liberdade de vir à presença de V. Excia, mui respeitosamente, solicitar, dentro das possibilidades, a cessão do salão nobre da Biblioteca Pública Municipal, para a realização de tal evento.

Sem outro particular para o momento, e no aguardo do deferimento de V. Excia, despedimo-nos agradecidos, renovando nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.


((Antonio Carlos Macarato))


((Fernando Lima))

- pela comissão organizadora -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

FLS. 39
PROC. 14.600
[Signature]

REF. N.ºSECEI..DE..154/78

PROC. N.º

EM 11 DE maio

DE 197 8

Ilustríssimos Senhores

FERNANDO A.B. DIAS e ANTONIO CARLOS NACARATO

Vimos pelo presente acusar o recebimento do ofício datado de 10 do corrente, no qual V.Sas. nos solicitam a cessão do Salão da Biblioteca Pública Municipal, para o próximo dia 02 de junho, sexta-feira às 20:00 horas, para a realização de uma conferência, bem como informar que foi autorizada a referida cessão, para dia e horário solicitados.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

~~Secretaria de Educação~~
~~Cultura, Esportes e Turismo~~

[Signature]
Prof. Flávio D'Angeli
Secretário de Educação, Cultura
Esportes e Turismo

Jornal da Cidade

Jundiaí, 20 de maio de 1978

FAIXÁ DE CIDADÃO

No próximo dia 2 de junho, na Biblioteca Municipal, vai acontecer a reunião destinada à fundação do Clube da Faixa do Cidadão de Jundiaí, com palestra do engenheiro Eduardo Lara Campos, presidente da Facic, Clube Faixa do Cidadão de Campinas. Estão convidados todos os PXs de Jundiaí, que desejarem participar desse movimento, além das demais pessoas interessadas.

JORNAL DE JUNDIAÍ-Regional

Jundiaí, 21 de maio de 1978 - Domingo

NOSSA CIDADE CONTARÁ COM O SEU CLUBE DA FAIXA-CIDADÃO

Em razão do interesse que a «modulação em 11 metros» vem despertando entre os jundiaenses, pois aumenta a cada dia o número de veículos dotados de rádios-transmissores-receptores que trafegam pelas ruas da cidade, ostentando antenas especiais colocadas no teto ou porta-malas, está sendo cogitada a formação do Facijun — Clube da Faixa-Cidadão de Jundiaí, congregando mais de cem filiados, devidamente autorizados pelo Dentel, Departamento Nacional de Telecomunicações.

Os rádios da «faixa-cidadão» operam em 23 canais, prestando serviços de utilidade pública e proporcionando lazer aos seus proprietários que, além de permanente contato com a Polícia Militar ou Polícia Rodoviária, podem se comunicar a qualquer instante, com troca de informações ou para uma simples conversa. Assim,

um grupo de pessoas de nossa cidade resolveu criar o Facijun e no dia 2 de junho haverá uma reunião preliminar, às 20 hs., no salão da Biblioteca Pública Municipal, durante a qual o engenheiro Eduardo Lara Campos, presidente do Facio — Clube da Faixa-Cidadão de Campinas, fará palestra sobre a importância dessa iniciativa e dos benefícios que serão prestados à população. Em São Paulo, o Copom — Comando de Operações da Polícia Militar — mantém um rádio permanentemente ligado na canal 9, o mesmo acontecendo com a Polícia Militar em Jundiaí, enquanto que a Polícia Rodoviária já está instalando equipamento especial em vários pontos a fim de receber e divulgar informações sobre condições de rodovias, acidentes, pedidos de ajuda e procedimento de motoristas nas rodovias.

FOLHA DE S. PAULO

Quarta-feira, 31 de maio de 1978

INTERIOR —33

FAIXA DO CIDADÃO

No próximo dia 2 estará nesta cidade o eng. Eduardo Lara Campos, para proferir palestra no auditório da Biblioteca Pública Municipal, sobre o tema "A utilidade da faixa do cidadão", como presidente do Clube da Faixa do Cidadão de Campinas.

O convite partiu de um grupo de jundiaenses, que pretende fundar nesta cidade um clube semelhante. Depois da palestra deverá ser criado o Facijun — Clube da Faixa do Cidadão de Jundiaí.

JORNAL DE JUNDIAÍ-Regional

Jundiaí, 1.º de junho de 1.978 - 5.ª Feira

Os operadores do rádio faixa-cidadão serão agora o seu clube

algum tempo, a po-
ção de Jundiaí tem
interessado por um
tipo de transmissão
seção de pouco al-
— o rádio faixa-ci-
— e aqueles que
ssuem resolveram se
para fundar o seu
que será criado du-
uma reunião a ser
ada amanhã às 20
no Salão Nobre da
Câmara Municipal.

Este aparelho, um rá-
dio de frequência de 11
metros, é liberado pelo
Dentel, para uso do cida-
dão comum, e seus usuá-
rios têm à sua disposição
23 canais pelos quais po-
dem falar e escutar den-
tro de um raio de 24
km. O rádio faixa-cida-
dão tem várias utilidades
e a maior talvez seja a
que diz respeito a infor-
mações trocadas entre os

motoristas, como comu-
nicação de engarrafamen-
tos de tráfego e desastres.
Mas o rádio é ainda
muito mais do que uma
fonte de distração ou
um sistema de obter in-
formações, pois é também
usado em muitas situa-
ções de emergência, quan-
do o possuidor do apare-
lho poderá se comunicar
diretamente com a Poli-
cia Militar através do
RESP — Rede de Emer-
gência de São Paulo —
que opera na canaleta 9,
o canal internacional de
emergência.

O RÁDIO: COMO CONSEGUI-LO

O rádio faixa-cidadão é
muito difundido hoje em
d.a, sendo comercializado
por várias lojas. Para se
obter a licença de uso, o
cidadão que adquirir o
aparelho deverá entrar
com um pedido no De-
partamento Nacional de
Telecomunicações, envian-
do duas fotocópias auten-
ticadas da carteira de
identidade, certificado de
reservista, título de elei-
tor e certidão de casa-
mento, e dentro de 120
dias, ao receber uma car-
ta do Dentel, o cidadão
pagará uma taxa, poden-
do então ir retirar o seu
prefixo, o PX, que é o
indicativo dos que operam

na faixa de 11 metros, e
assim dar início às suas
transmissões.

As pessoas, ao falarem
no rádio faixa-cidadão te-
rão que se identificar pe-
lo sinal de chamada que
lhes foi dado pelo Dentel.

A CRIAÇÃO DO CLUBE

Atualmente em Jundiaí
existem cerca de 100 ope-
radores do rádio faixa-
cidadão, e com o objeti-
vo de incentivar, reor-
denar, orientar e dirigir
a operação do rádio na
região, os PX resolveram
se unir e fundar o Clu-
be da Faixa-Cidadão de
Jundiaí. Outra finalidade
desse clube será prestar
auxílio às instituições par-
ticulares e oficiais em
casos de calamidade pú-
blica, bem como promo-
ver reuniões sociais entre
os seus integrantes, con-
vidados e família e ser-
vir também de elemento
de ligação entre os asso-
ciados e entidades con-
gêneres e órgãos governa-
mentais ligados a esse ti-
po de operação.

Amanhã à noite, os afic-
cionados do rádio faixa-
cidadão promoverão uma
reunião na Biblioteca Mu-
nicipal da qual estará
participando o engenhei-
ro Eduardo Lara Campos,
presidente do Clube Fai-
xa-Cidadão de Campinas,

que fará uma palestra a
respeito das vantagens de
se possuir o aparelho,
seus usos, manejo e tam-
bém a respeito de sua
criação. Durante a reu-
nião o clube de Jundiaí
será fundado, e posterior-
mente haverá uma assem-
bléia, para aprovação dos
estatutos e constituição
da diretoria, quando to-
do PX terá direito a voto.

O Clube Faixa-Cidadão
de Jundiaí funcionará
em uma sede provisória,
no 10.º andar do Edifício
Laboratório, em uma sala
cedida pelos proprietários
do prédio. Ele terá um
posto de rádio de escuta
permanente, para trans-
mitir informações de uti-
lidade pública e promo-
ver um maior relaciona-
mento entre todos os ope-
radores da cidade. Logo
que seja formado, o clu-
be pretende fazer a doa-
ção de rádios faixa-cida-
dão para a Polícia Civil,
Comissariado de Menores
e Corpo de Bombeiros,
que operariam na cana-
leta 9, a de emergência.

Todos os operadores de
rádio existentes em Jun-
diaí e também aqueles
que se interessam pela
operação de 11 metros es-
tão sendo avisados da
formação do clube atra-
vés da própria faixa-ci-
dadão.



GP. 684/78

Jundiá, 01 de junho de 1978.

Prezados Senhores:

Acusando o recebimento do convite para a palestra sobre a utilidade da Faixa-Cidadão, vimos-externar a V.Sas., os nossos sinceros agradecimentos, bem como - apresentar as nossas congratulações, pela fundação do seu clube, em nosso município.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

A

r. Comissão Organizadora da fundação do CLUBE FAIXA-CIDADÃO
de Jundiá - FACIJUN

N e s t a

amas.

Jundiaí, 02 de Junho de 1978

Jornal da Cidade

Página 6

NA CIDADE

PALESTRA/FACIUN

Nesta sexta-feira, a partir das 20 horas, a comissão organizadora da Fundação do Clube Faixa-Cidadão de Jundiaí - FACIUN, estará promovendo no salão da Biblioteca Pública, uma palestra, que será proferida pelo engo. Eduardo Lara Campos, presidente da FACIC. O tema a ser abordado, será sobre a utilidade da Faixa-Cidadão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

FLS. 46
PROC. 14.600
[Signature]

REF. N.º SECET.OF.165/78

PROC. N.º

EM 02

DE

junho

DE 197 8

À
Comissão Organizadora da Fundação do
CLUBE FAIXA CIDADÃO - FACIJUN

Prezados Senhores

Acusamos o recebimento de seu honroso convite para que compareçamos à palestra que terá lugar na Biblioteca Pública Municipal, hoje, às 20:00 horas, que será pronunciada pelo Dr. Eduardo Lara Campos, ao mesmo tempo que nos fazemos representar pelo Sr. BRACIAL BRESCANCINI, digníssimo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura, em virtude da impossibilidade de fazermos-nos presentes.

Certos do êxito que será obtido na promoção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

~~Secretaria de Educação~~
~~Cultura, Esportes e Turismo~~

[Signature]
Prof. Flávio D'Angeli
Secretário de Educação, Cultura
Esportes e Turismo

JORNAL DE JUNDIAÍ-Regional

Jundiaí, 2 de junho de 1.978 - 6.ª Feira

JUNDIAIENSES INSTALAM CLUBE FAIXA-CIDADÃO

No salão nobre da Biblioteca Municipal será realizada hoje, às 20 horas, a reunião objetivando a instalação oficial do Clube Faixa-Cidadão de Jundiaí — Facijun —, congregando aproximadamente 100 associados. Durante a assembleia o engenheiro Eduardo Lara Campos, presidente do Facio (Campinas) proferirá conferência focalizando a importância e utilidade da Faixa-Cidadão nas comunicações de pequena e média distância.

JORNAL DE JUNDIAÍ-Regional

Jundiaí, 4 de Junho de 1.978, Domingo

Agora em Jundiaí um clube para operadores de rádio

Com o objetivo de congregar todos os interessados em rádio faixa-cidade é que foi fundado o Corol — Clube dos Operadores de Rádio de Jundiaí. A reunião para a fundação realizou-se sexta-feira às 20 horas na Biblioteca Municipal, e contou com a presença de Eduardo Lara Campos e sua esposa Regina Lara Campos, integrantes do Clube Faixa-Cidade de Campinas.

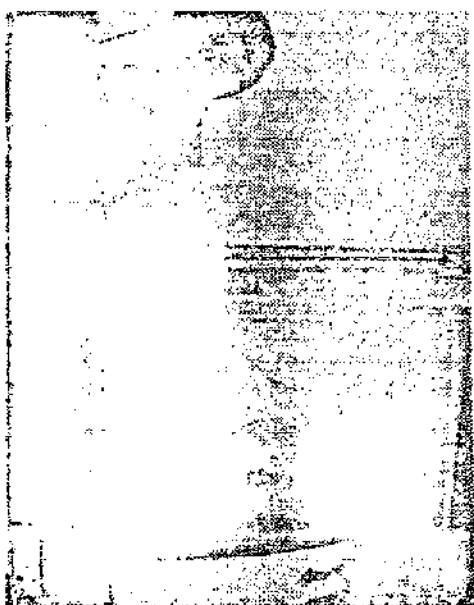
Na ocasião, Eduardo e sua esposa fizeram uma palestra sobre a importância do rádio de faixa-cidade, salientando principalmente o caráter de informação e lazer que o rádio proporciona. Abordaram ainda a importância de um clube para congregar todos os aficionados da faixa de cidade, que está aumentando a cada dia.

Após a palestra, que durou uma hora e meia, houve a assembleia geral de fundação do clube. Na fase inicial da preparação da assembleia decidiu-se chamar o clube de Escolun — Faixa-Cidade de Jundiaí. Depois, com o aparecimento de outros 15 nomes, optou-se por Corol.

Em seguida foi feito um pré-estudo e colocado em votação, logo após a discussão em plenário. Com isso, partiu-se para a escolha do Conselho Deliberativo, onde todos que assinaram a ata de fundação estiveram aptos a votarem ou serem votados. Os nomes foram colocados no quadro negro, e os participantes da reunião receberam cédulas, que dava a oportunidade de se apunhar até dez nomes para a constituição do Conselho.

Falta a apuração, constata-se um conselho para cada sete sócios, num total então de cinco conselheiros, que são: José Roberto Avalone, Fernando Dias, Antônio Carlos Nacurato, Gilson Barvert e José Carlos Oliveira.

Depois dessas decisões, resolveu-se marcar uma próxima assembleia para o dia 19 deste mês, onde será eleita a diretoria. Para esta eleição, participarão outras pessoas, além do Conselho Deliberativo, que não fará parte da diretoria necessariamente.



Regina e Eduardo falaram durante hora e meia



câmara municipal de Jundiaí
s. p.
GABINETE DO PRESIDENTE

Em 08 de junho de 1978.

Of. N.º CMD.06/78/07

Proc. _____

A

Comissão Organizadora da Fundação do
Clube Faixa-Cidadão de Jundiaí - FACIJUN.
Jundiaí.

A presidência agradece o gentil convite -
para assistir à palestra do engenheiro Eduardo Iara Campos, pre-
sidente do FACIC - Clube Faixa-Cidadão de Campinas, a respeito
da utilidade da Faixa-Cidadão.

Infelizmente, não pudemos comparecer a es-
se evento, em razão de outro compromisso assumido anteriormente
no mesmo horário.

Saudações cordiais.

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Jornal de 2a., 05 a 11 junho de 1978 - N.o 154

18

FAIXA-CIDADÃO — A Comissão Organizadora da Fundação do Clube Faixa-Cidadão de Jundiaí promoveu no último dia 2 uma palestra do engenheiro Eduardo Lara Campos, presidente do Clube Faixa-Cidadão de Campinas. Foi na Biblioteca Pública Municipal. O tema: a utilidade do Faixa-Cidadão.

JUNDIAÍ, 4.a Feira, 5/Julho/1978 — Ano XIV — N.º 3.915.

Sexta-feira a posse no Clube da Faixa-Cidadão

Após diversos contatos mantidos ontem entre os PYs da faixa-cidadão em nossa cidade, foi confirmada para 6.a feira, às 20 horas, na Biblioteca Municipal, a posse da primeira diretoria do Coraj — Clube dos Operadores de Rádio de Jundiaí, fundado no dia 2 de junho.

De conformidade com a ata de instalação da entidade, a diretoria eleita ficou assim constituída: presidente, Antonio Carlos Nacarato; vice, Domingos A. Rossi; 1.º e 2.º secretários, Denilson Bonk e Paulo Brito, primeiro e segundo tesoureiros, Gilson Bervert e Osiris Martins; diretor técnico, Olison Rodrigues da Silva; diretor social, José Carlos Olivato; diretor administrativo, Pedro Stevaux. Para o Conselho Deliberativo foram homologados os nomes de Fernando Antonio Bonetti Dias (presidente), Eliseu Fabre de Camargo (secretário), Djalma Silva Pereira, José Maria Picollo e Henrique Vitorio Franco, enquanto que o Conselho Fiscal do Coraj será integrado por José Nacarato, Adeniro J. Moreira e Omar Rodrigues da Silva.

JORNAL DE JUNDIAI-Regional

JUNDIAI', 6.a Feira, 7/Julho/1978 — Ano XIV — N.º 3.917

Diretoria do Coraj toma posse à noite

No salão nobre da Biblioteca Municipal, à rua Rangel Pestana, será realizada, nesta sexta-feira, com início programado para às 20 hs., a solenidade de posse da primeira diretoria do Clube dos Operadores de Rádio de Jundiaí — Coraj —, entidade representativa dos PXs e entusiastas da faixa-cidadão em nossa cidade.

O Coraj foi oficialmente fundado a 2 de junho deste ano, sendo eleitos Antônio Carlos Nacarato (presidente); Domingos A. Rossi (vice-presidente); Denilson Bonk e Paulo Brito (secretários); Gilson Bervert e Osiris Martins (tesoureiros); Orlson R. da Silva (diretor técnico); José Carlos Olivato (diretor social) e Pedro Stevaux (diretor administrativo). Juntamente com os diretores tomarão posse os conselheiros Fernando A.B. Dias (presidente), Eliseu Fabre de Camargo, Djalma S. Pereira, José M. Piccolo e Henrique Vitorio Franco.

FLS. 53
2800 41600

Empossada a primeira diretoria do Coraj

A solenidade de posse da primeira diretoria do Coraj foi realizada na sexta-feira, às 20 horas, no salão nobre da Biblioteca Municipal, com a presença dos px mais ab-

O Coraj foi oficialmente fundado a 2 de julho, quando sua diretoria foi eleita, pela fazenda parte Antonio Carlos Nacarato, presidente; Domingos Rossi, vice-presidente; Denilson Bonk, 1.º secretário; Paulo Brito, 2.º secretário; Gilson Bervet, 1.º tesoureiro; Osíris Martins, 2.º tesoureiro; Olsson R. da Silva, diretor técnico; José Carlos Oliveira, diretor social e Pedro Stevaux, diretor administrativo.

Além da diretoria, tomou posse também na sexta-feira o Conselho Deliberativo, formado por: Nacarato, Antonio B. Dias, Eliseu Fábre de Camargo, Djalmir Silva, Pereira, José Maria Picolo, Henrique Victorio Franco, José Nacarato, Adonir José Moreira e Osvaldo Salgado, Jr. Junior. No início da solenidade foi formada a mesa,

composta pela Diretoria e Conselho Deliberativo, quando foram lidas as atas de fundação do clube e da eleição do conselho. A seguir, alguns membros da diretoria fizeram uma breve explanação sobre os objetivos do clube e de suas mais próximas atividades, que serão a efetivação do registro de seus papéis junto ao Denitel e também a realização de um primeiro congregarmento social entre seus membros e respectivas famílias, objetivando um melhor relacionamento entre elas. Na ocasião, também foi apresentado o logotipo do Coraj, e ainda entregue um rádio sharp, sorteado para a obtenção de fundos para o clube.

De acordo com Denilson Bonk, 1.º secretário, as principais finalidades do clube serão colaborar na fiscalização do uso do rádio-faixa, a participação em Jundiaí, esclarecer os operadores e auxiliá-los na obtenção da licença junto ao Denitel, além de trazer-lhes a um convívio social bastante amplo.



Nacarato (dir.) falando na solenidade de posse da diretoria que preside

Jornal da Cidade

Jundiaí, 13 de julho de 1978

Página 5

Criado em Jundiaí o CORAJ.

O Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí que tem como sigla CORAJ, foi fundado no dia 2 de junho de 1978, localizando-se no Edifício Latorre no 10o. andar. Esta sociedade civil não tem fins lucrativos, de caráter sócio-científico-cultural, os seus principais objetivos são, incentivar, coordenar, orientar e dirigir a operação do serviço de rádio-cidadão na região de Jundiaí, prestar auxílio às instituições oficiais e particulares nos casos de necessidade e calamidade pública; promover reuniões técnico-científicas entre seus associados; promover reuniões sociais entre associados,

convidados e respectivas famílias; servir de elemento de ligação entre os seus associados e organizações congêneres de âmbito nacional e órgãos governamentais competentes. Para ser sócio deste clube, basta preencher a ficha de inscrição na sede do clube devendo pagar uma taxa mensal de 20 cruzeiros. Não precisa ser, necessariamente operador de rádio. O sr. Fernando Dias, que faz parte do clube, disse que estão nos planos do clube um jornalzinho mensal, campanhas em favor de entidades, etc..



Rede de Emergência Rodoviária pela faixa do Cidadão inicia suas operações no dia 3

A partir da próxima semana, os motoristas paulistas contarão com um novo meio para prevenção de acidentes ou salvamento de vidas humanas. O Secretário dos Transportes, Thomez Magalhães, vai inaugurar na quinta-feira, dia 3, a RESP — Rede de Emergência do Estado de São Paulo — Faixa do Cidadão, montada pelo Departamento de Estradas de Rodagem e pela Polícia Rodoviária.

Constituída por uma malha de 76 postos fixos de retransmissão, em todo o Estado, e outros postos móveis instalados nos carros dos patrulheiros, a RESP atenderá exclusivamente, as mensagens ur-

gentes dos 3 mil radiocidadãos paulistas, com equipamentos instalados em seus automóveis, que funcionarão como voluntários na fiscalização rodoviária.

COMUNICAÇÃO

Atentos a quaisquer eventos, que se possam registrar nos 20 mil quilômetros de estradas paulistas, os radiocidadãos têm colaborado na resolução de uma série de problemas, que vão desde a remoção de animais na pista até a solicitação do socorro médico para atendimentos.

Ao constatarem anormalidades no tráfego rodoviário, eles entram em contato com os postos da Polícia Rodoviária e do DER, em busca de providências. Para isso, sintonizam seu equipamento no canal-8 (27,085 Mhz) chamando pelo PXX-7.000 QRA: RESP-EV.

O SISTEMA

A RESP Rodoviária com a rápida adesão de milhares de motoristas paulistas, será o primeiro sistema a operar na América Latina, sendo constituída, nos mesmos moldes do REACT, em atividade nos Estados Unidos. Apesar de voltada basicamente pa-

ra os problemas rodoviários, a RESP poderá auxiliar na resolução de todos os problemas de emergência do Estado, tais como a vida ou a propriedade de do cidadão.

O radiocidadão possui 23 canais, destinando apenas um deles para mensagens de emergência — o número 9; os demais são para comunicados gerais. Segundo portaria do Ministério de Comunicações, regulamentando o uso da Faixa do Cidadão, além do atendimento a situações de emergência, esse equipamento permite a difusão, entre os jovens, do uso do sistema de telecomunicações.

FAIXA DO CIDADÃO

A Secretaria dos Transportes está entregando ao público mais dois postos da Rede de Emergência do Estado de São Paulo, que opera com o prefixo PX-2-7000, canal 9, da Faixa do Cidadão. Condições das estradas, veículos parados sobre a pista, acidentes, pessoas dirigindo embriagadas são fatos que devem ser comunicados aos seis postos da Polícia Rodoviária, à disposição dos usuários, que possuem o equipamento instalado em seus automóveis.

-segue-

Mais 22 estações de rádio-cidadãos

Com a autorização que acaba de ser concedida pelo Dentel para instalação de 22 estações da rede de retransmissores da Faixa do Cidadão, o DER elevará para 26 o total dos postos, em operação, a partir de 1.º de junho próximo. Pelo prefixo PX-2-7000, toda área estadual, num raio de 300 quilômetros, centrados em São Paulo, estará coberta pelos aparelhos da rede oficial.

Numa segunda etapa, o DER espera a autorização para que outras 28 estações sejam instaladas, ampliando ainda mais a rede dos rádio-cidadãos, que auxiliam, enormemente, a Polícia Rodoviária e as autoridades, no socorro às vítimas das estradas ou na correção de falhas, que surgem na malha viária do Estado. O DER já apresentou novo pedido, para a instalação dos 28 novos pontos.

SISTEMA

Para o moderno rodoviarismo, manter um sistema de comunicações rápido e eficiente é o primeiro passo para redução do número de acidentes. Os rádio-cidadãos paulistas, que se comunicam hoje, apenas através de cinco postos experimentais, tem atuado como voluntários no sistema de fiscalização rodoviária. Atentos a quaisquer eventos, que se possam registrar nos 20 mil quilômetros da malha viária paulista, têm colaborado na resolução de uma série de problemas, que vão desde a remoção de animais na pista até a solicitação do socorro médico para atendimentos. Ao constatarem anormalidades no tráfego rodoviário, os rádio-cidadãos entram em contato com os postos fixos da Polícia Rodoviária e do DER, em busca de providências.

Os equipamentos transceptores, colocados em postos fixos, permitem o funcionamento da Rede de Emergência do Estado de São Paulo, que conta com a boa vontade do grupo de rádio-cidadãos, empenhados em colaborar com o bem-estar coletivo. Um dos postos, localizados no km 4 da Via São José dos Campos-Caragustatuba, tem prestado inúmeros serviços aos motoristas em tráfego pela malha viária

do Litoral, destacando-se como a estação-modelo do momento.

COLABORAÇÃO

A rede, com a rápida adesão de milhares de motoristas paulistas, será o primeiro sistema a operar na América Latina, sendo constituída nos mesmos moldes do REACT, em atividade nos Estados Unidos. Apesar de voltada basicamente para os problemas rodoviários, ela poderá auxiliar na resolução de todos os problemas de emergência do Estado, tais como a vida ou a prioridade do cidadão.

O rádio-cidadão possui 23 canais, destinando apenas um deles para mensagens de emergência — o número 9: os demais são para comunicações gerais. Segundo portaria do Ministério de Comunicações, regulamentando o uso da Faixa do Cidadão, além do atendimento a situações de emergência, esse equipamento permite a difusão, entre os jovens, do uso do sistema de telecomunicações. O alcance do transceptor Faixa do Cidadão é variável. Geralmente, de 10 a 20 quilômetros, mas é comum haver surpresas: às vezes, das próprias rodovias de acesso não se consegue falar com Campinas, ou Santos, sendo, no entanto, facilmente modulável o contato com Belém do Pará, João Pessoa, Porto Alegre e até com o exterior.

CONTEST

O Clube dos PXs de Jundiaí,
está promovendo
um contest geral. Os
detalhes estão
na coluna "Na Cidade",
na página 2.

Jornal da Cidade

Jundiaí, 12 de agosto de 1978

NA CIDADE ...

1o. CONTEST/FAIXA CIDADÃO DE JUNDIAÍ
Tendo como finalidade reunir o pessoal do Rádio Amador, acontecerá em nossa cidade, neste sábado e domingo, o primeiro movimento de rádio-amadores, denominado "1o. CONTEST - FAIXA CIDADÃO DE JUNDIAÍ". Esse movimento que terá início à zero hora do dia 12, se prolongará até às 24 horas do dia 13, terá como slogan - Fundação CORAJ (Clube dos Operadores de Rádio de Jundiaí). Para cada emissora que mantiver contato com uma estação-chave fará jus a um certificado, gentilmente oferecido pela Prefeitura Municipal. Nesses dois dias haverá um plantão: dia 12: da 0 às 2 horas; das 9h30 às 11h30 e das 14 às 18 horas e no dia 13, da 0 às 2 horas; das 9h30 às 11h30; das 15 às 17 horas e das 22 à zero hora.
O CORAJ APROVEITA A OPORTUNIDADE PARA CONVIDAR TODOS OS PX pré-fixados a tomarem parte como estação chave, que ficará instalada na sede da CORAJ.

JORNAL DE JUNDIAÍ-Regional

JUNDIAÍ, Sábado, 12/Agosto/1978 —

CORAJ REALIZA O SEU 1.º CONTESTE

Exatamente ao primeiro minuto deste sábado o Clube dos Operadores de Rádio de Jundiaí — Coraj — deu início ao seu 1.º Conteste e, através do tema «Fundação do Coraj — Semana da Padroeira», até a zero hora de segunda-feira estará divulgando a nossa cidade para os PXs, da faixa de 11 metros, de diversos países.

O «Conteste», segundo informou Antônio Carlos Nacarato, presidente do Coraj, é a movimentação dos rádio-operadores (PXs) dos 11 metros para a divulgação de fatos relevantes «e essa primeira promoção visa a destacar a Semana da Padroeira e tornar o Coraj conhecido internacionalmente». O

Coraj enviou 38 ofícios-convites para os PXs responsáveis pelas estações-chave ou mais poderosas, os quais serão os coordenadores do conteste. Daquele total, 26 ofícios foram entregues aqui no Brasil, sendo os 12 restantes enviados ao exterior, em tempo hábil. E ao primeiro minuto deste dia 12 os rádio-operadores selecionados para o conteste começaram a se movimentar, mantendo contato com os colegas de todo o mundo e divulgando a fundação do Coraj e a semana em homenagem à Padroeira de Jundiaí. Os PXs contatados receberão informações detalhadas do Coraj e posteriormente deverão remeter cartões-postais para o clube de nossa cidade, assinalando a par-

ticipação no conteste. As estações-chave, por sua vez, encaminharão relatórios ao Coraj, informando nomes e prefixos dos elementos das cidades que realmente participaram da promoção, os quais, oportunamente, receberão diplomas conferidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, contendo dados mais específicos sobre Jundiaí.

Aos PXs de Jundiaí o presidente do Coraj lembra que a estação-chave em nossa cidade é a do próprio clube e neste sábado estará no ar, na canal 7, das 9h30m às 11h 30m; 12 hs., (Jornal falado); e das 14 às 18 hs., com a sequência do conteste.

Jornal de Jundiá regional

JUNDIÁ, 4 a Feira, 6/Setembro/1978 — Ano XIV — N.º 3.968

Emergência em nosso aeroporto. Avião em pânico pede pouso e depois silêncio.

Até a zero hora de hoje, quando um grande esquema de socorro foi desmobilizado ao nosso aeroporto, não se sabia ainda nada sobre o destino de um avião em pânico que pediu pouso de emergência em Jundiá, três horas antes.

O pedido de pouso, transmitido a bordo de um aparelho não identificado e através da torre de rádio-cidade, quando ele possivelmente se encontrava a nossa área, foi captado em Campinas por um operador que anunciou seu rádio como o prefixo PX2-7489. A mensagem que ouviu, e mais, segundo relatou a Rádio-Paralisa de Campinas, era de um piloto que afirmou chamar-se Marcello e o seu avião estava com graves dificuldades a bordo, com problemas na bateria. Segundo o operador, o piloto disse ainda estar sobrevoando Jundiá, orientando-se apenas pelas luzes da cidade e querendo uma descida urgente no aeroporto local.

O operador prontamente ajudado, comunicando-se com a R.P. de Campinas que imediatamente retransmitiu as informações para o controle de Jundiá. O piloto, então, que recebeu a mensagem, também tornou a iniciativa de organizar depressa um esquadrão de socorro, abstando o Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária e a Dersa. Os integrantes da força de rádio-cidade de Jundiá também foram alertados para ficarem na escuta da aeronave e muitos deles acorreram ao aeroporto. Em pouco tempo, 22 veículos estavam nas laterais da pista do aeroporto, entre viaturas e carros particulares. Enquanto os bombeiros armavam holofotes para iluminação da pista, os operadores ficavam na torre através da antena 8, pela qual o piloto se comunicava antes. Nesse esforço para manter contatos com o avião, o guia-lo no pouso, o engenheiro Roberto Franco Filho tentou ele mesmo operar o aparelho de rádio do DAC do aeroporto. Quase 23 horas, quando o dispositivo estava

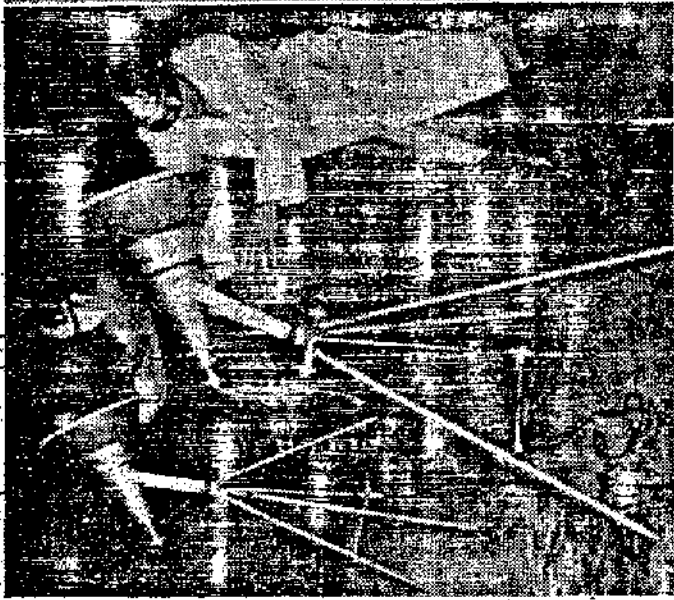
sendo armado, foi observada uma luz aproximando-se pela direção de Jundiá em direção do lado do aeroporto. Logo depois a luz desapareceu. A operação durou até meia-noite, depois de todos os controles dos aeroportos mais próximos, Congonhas e Viracopos, terem sido avisados da emergência. Os sistemas de radar dos dois tentaram a localização do aparelho em suas telas, mas nada conseguiram.

Quando o esquema foi desmobilizado, come-

çaram a ser formuladas as mais variadas hipóteses, imaginando-se desde a queda do aparelho até engano de cidade sobre a qual sobrevooava ou alarme falso. A hipótese de pouso de emergência, em outra localidade, foi descartada. Pois todos os aeroportos já tinham sido identificados da ocorrência e nenhum até aquele instante registrara a descida de qualquer emergência. Como também não se conhecia o perfil do avião, também se conjecturou sobre o tipo de

aparelho que podia ser, além de um de grande porte. Segundo os mais entendidos, de pequeno porte, só mesmo o Bonanza tem recursos e permissão para voos noturnos.

O esclarecimento do caso, será dado hoje pelo DAC quando este realizar uma verificação de todos os planos de voos de São Paulo e dos outros Estados. (Fotos de Vladimir Grupelo)



Os bombeiros chegaram a iluminar grande parte da pista. Em cima, a tentativa do engenheiro em acionar o rádio do DAC.

jornal da cidade

Cr\$ 5,00

JUNDIAÍ

QUARTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1978 - ANO X - No. 2.878

MOMENTOS DE APREENSÃO NO AEROPORTO

Por volta das 20h30 de ontem, houve o primeiro aviso, quando um PX de prefixo 7469 da cidade de Campinas, ouviu por seu rádio amador na faixa "cidade", o pedido de um avião que estaria na região de Jundiaí, necessitando de auxílio pelo motivo de não estar conseguindo localizar o Campo de Aviação.

O PX Marcel que recebeu o aviso, imediatamente comunicou-se com o

CPA-1 2 de Campinas, que em seguida, comunicou-se com o controle da Rádio Patrulha de nossa cidade, que deslocou veículos da DERSA, Polícia Rodoviária, Rádio Patrulha, Corpo de Bombeiros e demais policiais.

Todos cientes da situação, rumaram para o aeroporto de Jundiaí e ainda mais 15 veículos de propriedade de Rádio Amadores, onde ficaram na borda da pista de pouso com seus

faróis acesos por mais de duas horas, aguardando que o avião aparecesse.

Um verdadeiro dispositivo de segurança foi montado para evitar que durante o pouso qualquer acidente pudesse ocorrer mas, o avião não retornou. O aparelho de Rádio disponível no DAC do Aeroporto foi acionado pelo dr. Roberto Franco Bueno que tentava se comunicar com outros aeroportos próximos de nossa região para

tomar conhecimento se o avião havia ou não conseguido pousar ou mesmo pedido socorro.

Como nada de concreto fosse possível, por volta de zero hora os veículos deixaram o aeroporto de Jundiaí, sem que algo anormal ocorresse, mas, segundo alguns policiais, serviu para colocar em prática um tipo de ação que ninguém até agora havia conhecido.

FLS. 61
 PBOC 14.600
 AL

Mais de 20 mil já operam na Faixa do Cidadão

Em março de 1974, o Ministério das Comunicações baixou portaria instituindo no Brasil a "Faixa do Cidadão", isto é, autorizou o funcionamento em todo o território nacional de uma nova modalidade de rádio-amadorismo, hoje bastante difundida, principalmente no Estado de São Paulo. O Serviço Rádio do Cidadão destina-se a proporcionar comunicações de curta duração em radiotelegrafia, sempre em linguagem clara e de interesse particular ou profissional, como por exemplo, entre médicos e seus consultórios, cooperativas ou associações e seus associados, fazendas, taxis, serviços terrestres de aeroporto e outros.

Visa ainda atender situações de emergência, como catástrofes, incêndios, inundações, perturbações da ordem, acidentes de trânsito, e outras situações que atentem contra a vida ou a propriedade. Permite também comunicados particulares

entre os jovens, com a finalidade de incentivá-los ao uso das telecomunicações.

Dia-a-dia aumentam os interessados em adquirir os chamados rádio-cidadão, que operam na faixa dos 11 metros (27 Mhz), e são colocados em residências, escritórios e veículos, sempre com o objetivo principal de proporcionar lazer aos seus possuidores e ao mesmo tempo, colocá-los em condições de acionar uma enorme rede de emergência (RESPE) em casos necessários, cumprindo dessa forma seus objetivos.

O rádio Faixa-cidadão opera em 23 canais e normalmente apenas a 9 é preservada para a Rede de Emergência, todas as demais podem e são utilizadas para os mais diversos casos.

UTILIDADE PÚBLICA

A pessoa que possui esse tipo de rádio em seu veículo, onde quer

que esteja, sempre será um amigo com quem conversar durante suas viagens, quer em busca de informações ou mesmo na prestação de serviços.

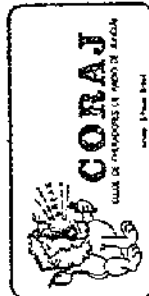
Embora a alcance desses aparelhos seja até certo ponto limitado, a sua destinação, conforme a própria legislação vigente prevê, destina-se a comunicações de curta distância, dependendo da propagação, e de outros fatores de ordem técnica, é comum um operador, comunicando-se com outro de cidades distantes e até de diferentes estados. Nessas OSOs são passadas informações diversas, muitas delas em caráter de urgência e utilidade. Publica (doença, falecimento, etc).

EMERGÊNCIA

Atualmente, são inúmeros os órgãos de segurança que operam na faixa 9, destinada à formação da REDE DE EMERGÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (RESPE). A Polícia Rodoviária por exemplo, possui dezenas de aparelhos instalados em seus postos ao longo das rodovias. A central de Operações do Serviço de Rádio Patrulha, nos mais diversos quartéis, também possuem esses equipamentos, através dos quais recebem pedidos de socorros e comunicados de acidentes.

CORAJ

O mais novo clube fundado nesta região, congregando os aficionados da Faixa do cidadão, foi em Jundiá. Trata-se do CORAJ - Clube de Operadores de Rádio. Inaugu-



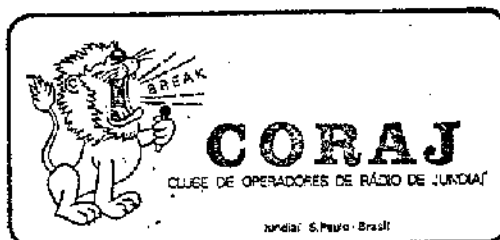
rado no dia 2 de junho de 1978, a entidade é do âmbito regional, e está instalada no 10o. andar do Edifício Antonio Latorre.

O CORAJ tem como finalidades principais, incentivar, coordenar, orientar e dirigir a operação do serviço de rádio-cidadão na região de Jundiá; prestar auxílio às instituições oficiais e particulares nos casos de necessidade e calamidade pública, além de promover reuniões sociais entre associados e seus familiares.

O Clube conta atualmente com quase uma centena de associados e já está trabalhando ativamente no sentido de preparar a documentação para que os operadores sejam prefixados junto ao DENTEL - Departamento Nacional de Telecomunicações.

Conforme enfatizou seu presidente, Antonio Carlos Nacarato, é intenção da diretoria, colocar um posto de escuta permanente, dando orientação a todos que passarem pelas rodovias que circundam a região de Jundiá, quando estiverem interessados em conhecer pontos turísticos, restaurantes e até mesmo hotéis, a certa. Desde sua fundação, o CORAJ "vem crescendo assustadoramente, pois é grande o número de pessoas interessadas em fazer parte da organização, principalmente de cidades integrantes da região da Grande Jundiá".

Os jarinuenses que desejarem conhecer maiores detalhes sobre a faixa dos 11 metros, inclusive preços do aparelho, condições de funcionamento e outras informações, poderão procurar a sede do Clube, às segundas e quintas feiras, das 20 às 22 horas, oportunidade em que serão prestados os esclarecimentos necessários, SEM qualquer compromisso ou pagamento.



Jundiaí, 27 de setembro de 1.978

Excelentíssimo Senhor:

O CORAJ - Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí, observando que essa municipalidade vem dando destaque especial para a Semana da Criança, a ser realizada no próximo mês, não poderia de forma alguma, ficar alheio a esse movimento.

Após reunião da diretoria, resolvemos oferecer a nossa parcela de colaboração à tão nobre promoção, e estamos propensos, desde que haja interesse por parte da Coordenadoria dos festejos alusivos à Semana da Criança, instalar nos pavilhões do Parque "Comendador Antonio Carbonari", pelo menos dois transmissores-receptores, para que a garotada possa conversar entre si.

Para tanto, necessitamos apenas de um pequeno espaço, onde montaríamos um "stand" expondo rádios da faixa-cidadão, antenas e outros equipamentos correlatos, além de mantermos um de nossos diretores, explicando à garotada, as utilidades desse revolucionário sistema de comunicação à curta distância.

Sendo só o que se nos apresenta a oportunidade despedimo-nos no aguardo de instruções, renovando nossos protestos / de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Exmo. Sr.

Professor Pedro Fávoro

D.D. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ

Antonio Carbonari

Presidente



GP. 1625/78

Jundiá, 31 de outubro de 1978.

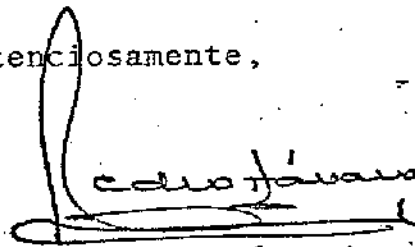
Excelentíssimo Senhor :

Ao encerrar-se o "MÊS DA CRIANÇA" em Jundiá, não poderíamos deixar de externar a V.Exa. os nos sos sinceros agradecimentos pela valiosa colaboração prestada durante a programação desenvolvida.

Colaborações como a de V.Exa. pos sibilitaram o sucesso alcançado e refletiram o elevado espíri to comunitário de nossa gente.

Esperando com elas sempre contar, certos de que a valorização da CRIANÇA será uma constante no ANO INTERNACIONAL a ela dedicado, reiteramos os nossos protes tos da mais elevada consideração.

Atenciosamente,



(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal



(VILMA NALIN FÁVARO)

Coordenadora

A

Y. Direção do CLUBE DOS OPERADORES DA RÁDIO JUNDIAÍ
E/At. a Rádio Difusora de
JUNDIAÍ



GP.1415/78

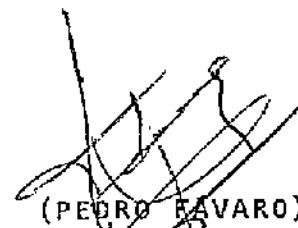
Jundiá, 28 de setembro de 1978

Ilustríssimo Senhor:

Vimos pelo presente, externar os
nossos sinceros agradecimentos, pela colaboração de V.Sa.,
com a instalação de transmissores-receptores, no Parque -
Municipal Com. Antonio Carbonari, para os festejos alusivos
à Semana da Criança.

Na oportunidade, reiteramos os
nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo.Sr.

ANTONIO CARLOS NACARATO

MD. Presidente do Clube de Operadores de Rádio de Jundiá

NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

FLS. 65
PROC. 14.600
11/1

SECET.OF.010/79

REF. N.º

PROC. N.º

EM 11 DE janeiro DE 1979

Ilustríssimo Senhor
ANTONIO CARLOS NACARATO
Presidente do "CORAJ"

Tendo em vista a realização de 19 a 28 do corrente, da XX EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS, no Parque Municipal "Com. Antonio Carbonari"- Festa da Uva - desta cidade, patrocinada por esta Secretaria e promovida pela Sociedade Jundiáense de Orquidófilos e que está inclusa no Calendário da Coordenadoria das Associações Orquidófilas do Brasil, vimos pelo presente solicitar a V.Sa., bem como a todos os Associados-Operadores dessa Entidade, ver da possibilidade da divulgação do referido evento junto aos seus colegas que modulam naquele período.

Justifica-se este nosso pedido, por ser o acontecimento ímpar no Brasil, à vista de mesmo ter uma duração para visitação pública inusitada, aliado a um local privilegiado sob todos os pontos de vista e que conta com a presença de expositores inclusive internacionais.

Outrossim, colocamo-nos à disposição, se necessário for, para a confecção de diplomas alusivos ao fato que poderão ser distribuídos através desse Clube aos que contestarem as mensagens recebidas.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V.Sa., e demais companheiros, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


(FELICIO BALDIN)

Presidente da Sociedade Jundiáense de Orquidófilos


(Prof. FLÁVIO D'AMICIERI)
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Jundiaí, 13 de janeiro de 1.979.

Ilmo.Sr.

PROF. FLÁVIO D'ANGIERI

M.D. SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

NESTA

Prezado Senhor:

Em resposta ao ofício 010/79, temos a grata satisfação de informar-lhes de que, preparamos um CONTESTE DA XX EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DE JUNDIAÍ, com esse mesmo slogan, e que contaremos com a cooperação de 35 estações - chaves em todo o território nacional, e 4 estações no exterior, acrescentando-se, - ainda, mais de 30 estações móveis e fixas da cidade de Jundiaí, atingindo 69 estações que irão cooperar no CONTESTE DA XX EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS DE JUNDIAÍ, divulgando o nome do nosso MUNICÍPIO.

Para tanto, anexamos uma cópia da carta e do log expedidos às estações chaves, bem como a relação de expedição no correio.

Após o término do CONTESTE, entraremos em contato com V.S., para a confecção dos diplomas e dos textos que serão impressos no mesmo.

Pela atenção, agradecemos a cooperação desse Secretária, colocamo-nos à inteira disposição,

CORDIALMENTE

"CORAJ" CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ

[Signature]

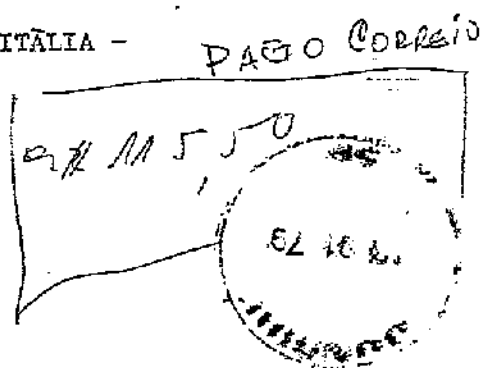
[Signature]
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]

RELAÇÃO DAS ESPRITAS EXPEDIDAS ÀS ESTAÇÕES CHAVES DO CONTESTE DA XX EXPOSIÇÃO
DE ORQUÍDEAS DE JUNDIAÍ.

- 1 - PX4 0237 José Mário Martins Lage Itabira Minas Gerais
- 2- Px2 4L70 Raul Michelini - Americana São Paulo
- 3- PX4 0458 Antonio Agnello - Maringá PR, digo Belo Horizonte
- 4- PX5 5859 Seide Euta - Maringá PR
- 5- PX3 2754 Francisco Kurtz Amantino Passo Fundo RGS
- 6- PX2 2363 - Lourival E. Telles - São Paulo
- 7- Estação Minerva - LISBOA 4 PORTUGAL
- 8- José M-Silva S. - Palmira Colômbia
- 9- PX 7 1055 - Ailton - Maceió Al.
- 10- PX 8-0466 - Aragão - Macapá - Amapá
- 11- PX 8-0223 - Camilo Kanäus AM
- 12- Corfacil - Limeira
- 13- PX 2 6771 - Idelmo Campinas SP
- 14- LEO - R 109 - Paranaíba - Suriname G.Holandeza
- 15 - PX 2 5986 Nelson - Bragança Paulista
- 16- PX 6 - 0543 - NelsonS Salvador BA
- 17- PX 2- a 0934 - Orivaldo Indaiatub a - SP
- 18- PX 2 A 0893 - Penteado Iguape
- 9 - PX 1228 - Severiano - REciça -
- 20 - PX 6 6707 - Silveira - Ba
- 21 - PX2 A SOARES⁰⁷³⁵ - CRUZEIROS SP
- 22 - PX 4- 1370 VICTOR - Poços de Caldas
- 23 - PX 2 - WALDEMAR - SÃO PAULO - PX 22094
- 24 - PX 2 8276 - WALTER - SERTÃOZINHO
- 26 - PX ANDRÉA GR 281 - ALIARE - PROVINCIA DE SAVONA ITÁLIA -
- 27 - PX 7 10366 - PERICLES FORTALEZA
- 28 - PX 8 0837 - EWERTON - AREIA BRANCA RGN
- 29 - PX 1 0832 - RENATO - RIO DE JANEIRO
- 30 - PX 4 - 0431 - CICINATO - ARACAJU SERGIPE
- 31 - px 5 - 0195 - BENEDITO - CAMPOS NOVOS SC.
- 32 - PX 9 2055 - LUIZ CAMPO GRANDE - MT



-fls.2

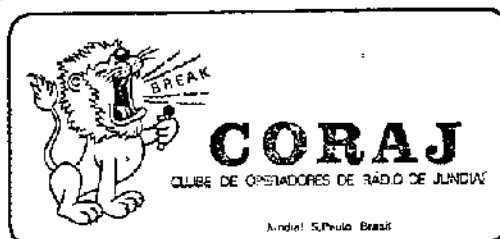
- 33- PX8 - 0341 - JONAS - BOA VISTA RORÂIMA
- 34- PX 8 0255 - FERREIRA - CRUZEIRO DO SUL ACRE
- 35- PX2 - 4465 - MILTON MARTINS PEREIRA , S.PAULO

Jundiaí, 13/5/79

[Handwritten signature]

[Faint circular stamp]

[Circular stamp with text: 17-15-81]



MENSAGEM TRANSMITIDA VIA "ETER"
POR UMA CO-IRMÃ DE SALVADOR -BA

"Os PXs do Brasil, com humildade, paciência e dedicação, sempre distantes de qualquer companheiro, calcados e imbuídos em sentimentos altruísticos, pois nada obriga a tal comportamento, passa a integrar uma cadeia de voluntários. Impunhando microfone, solicita socorros, convoca os Poderes Públicos, move aeronaves e barcos, informa famílias aflitas e enlutadas, confortando com seu desprendimento, contagiando a todos pelo espírito de solidariedade humana, não havendo troco de que faz tudo isso, se até um muito obrigado recusa. O Brasil, já considera as estações de PXs reserva especial das FORÇAS ARMADAS".

(cópia feita em 12 de janeiro de 1979, às 23:50 hs)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 06 de Fevereiro de 1979

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Ass. 06 de 02 de 1979

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.250

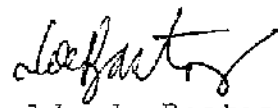
PROJETO DE LEI Nº 3.292

PROC. Nº 14.600

1. De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, o presente projeto de lei tem - por finalidade declarar de utilidade pública o Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí - CORAJ, com sede nesta cidade.
2. Instruem a proposição os documentos de fls. 3/69, que atendem às exigências regimentais.
3. Está, portanto, o projeto de lei apto a tramitar pela Casa.
4. É legal, quanto à iniciativa e à competência.
5. A matéria é de natureza legislativa.
6. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
7. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.

S.m.e.

Jundiaí, 19 de fevereiro de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

SS.



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMIENTO N. 465

Sr. Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDAI

A P R O V A D O

Sala das Escalas, em 02 20.02, 1979

Protein

REQUEIRO à Mesa, na forma do art. 199 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para discussão e votação, na sessão ordinária desta data, do PROJETO DE LEI Nº 3.292, de minha autoria.

Sala das sessões, em 20-2-79.

~~ARI CASTRO NUNES FILHO~~

a2



Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
	10.1	P.R.Iés	Duílio Buzanelli		20.2.79

O SR.DUÍLIO BUZANELLI (Parecer da CJR ao Projeto de Lei 3 292) - Sr.Presidente, srs.Vereadores, tenho conhecimento já, anteriormente, do projeto de lei, e verifico que o projeto está integralmente composto, legalizado com ata, documentos, etc. Portanto, quanto à parte legal e constitucional está em ordem. - Este é o parecer do Presidente-Relator da CJR e pediria ao sr.Presidente que consultasse os demais membros da CJR a respeito do parecer. - Eu sou pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei.

.....

O sr.PRESIDENTE - Parecer favorável do Presidente-Relator da CJR. Consultamos os demais membros da Cjr.

O sr.Ari de Castro Nunes Filho - Acompanhe.

O sr. Randal Juliano Garcia - Acompanhe

(Não votaram o parecer os membros da CJR, vereadores Tarcísio Germano de Lemos e Edmar Correia Dias, que ao serem chamados pela Presidência, não se encontravam na plenária).

.....

O SR.PRESIDENTE - Com três votos favoráveis, está Aprovado o Parecer da CJR. -

Está em 1ª discussão o Proj.de Lei 3 292. (pausa) -



Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Rodizio	Taquígrafo	Orador	Aparteante	Data
81a.S0.	10.3	P.R.Fés	José Rivelli		2a.2.79

O SR. JOSÉ RIVELLI (Parecer da C.A.G. ao Projeto de Lei 3 292) - Sr. Presidente. Srs. Vereadores. Projeto de Lei 3 292, de ver. Ari de Castro Nunes Filho, que declara de utilidade pública o Clube de Operadores de Rádio de Jundiá - CORAJ, com sede nesta cidade.

Diz o Parecer n. 2 250, da Assessoria Jurídica da Casa:

(1a)



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.250

PROJETO DE LEI Nº 3.292

PROC. Nº 14.600

1. De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho, o presente projeto de lei tem - por finalidade declarar de utilidade pública o Clube de Operadores de Rádio de Jundiaí - CORAJ, com sede nesta cidade.
2. Instruem a proposição os documentos de fls. 3/69, que atendem às exigências regimentais.
3. Está, portanto, o projeto de lei apto a tramitar pela Casa.
4. É legal, quanto à iniciativa e à competência.
5. A matéria é de natureza legislativa.
6. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
7. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.

S.m.e.

Jundiaí, 19 de fevereiro de 1.979

Dr. Aguiinaldo de Bastos
Dr. Aguiinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



Serviço Taquigráfico

(ANAIS)

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
81a.S0.	10.5	P.R.Pós	José Rivelli		20.2.79

Sr.Presidente, srs.Vereadores, tendo em vista que o Parecer da JA é favorável, e tendo em vista que a C.A.Gerais, através de seu Presidente-Relator somente tem a elogiar este Clube que tem sido benéfico para a cidade, estando de parabens e autor de projeto, nós queremos deixar aqui a aprovação do Presidente da Comissão e pediria ao sr.Presidente que consultasse os demais membros.

.....

O SR.PRESIDENTE - Parecer favorável do Presidente-Relator da C.A.Gerais, ver. José Rivelli. Nós consultamos os demais membros da Comissão, sobre o parecer exarado.

O sr.Lázaro Rosa - Acompanhe o parecer.

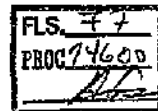
O sr. Jorge Roque de Moura - Acompanhe o parecer.

O SR.PRESIDENTE - Com três votos favoráveis, aprovado o Parecer da C.A.Gerais, não havendo necessidade da nomeação de membros ad hoc para completar a comissão.



(Proc. nº 14.600 - L.D. nº 2.390)
câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



PROJETO DE LEI Nº 3.292

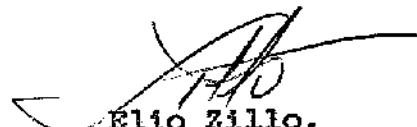
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ - CORAJ -, com sede nesta cidade de Jundiaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove (21/02/1979).


Elio Zillo,
Presidente.

★

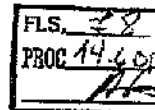
ym

Mod. 2



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

c ó p i a



21 . f e v e r e i r o

79

PM.02/79/09

nº 14.600

Excelentíssimo Senhor
Professor PEDRO FÁVARO
Digníssimo Prefeito Municipal de
Jundiaí.

Para a devida sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3.292, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 20 do corrente mês.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Exa. nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Elio Zillo,
Presidente.

ANEXO: duas vias da lei.

ym



LEI Nº 2334, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 1979, PROMULGADA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ - CORAJ -, com sede nesta cidade de Jundiáí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.


(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

Imprensa Oficial, 01/02/79

Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

LEI

LEI N.º 2334,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 1979, PROMULGADA a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, o CLUBE DE OPERADORES DE RÁDIO DE JUNDIAÍ - CORAJ -, com sede nesta cidade de Jundiáí.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove.

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNU

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

"OBSERVAÇÕES"

[The page contains several horizontal lines, likely representing redacted information or scanning artifacts.]

ANEXOS

Flr. 1/70. 01/02/79 AB. flr. 71/80. 2/5/89. AB.

AUTUADO EM 01/10/21/79


Diretor Legislativo